



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PROJETO DE LEI Nº 41 /2024

Vereador Vinícius Pedro

Recebi em 13/11/24
Maximely

“Declara de utilidade pública a entidade que menciona e dá outras providências”.

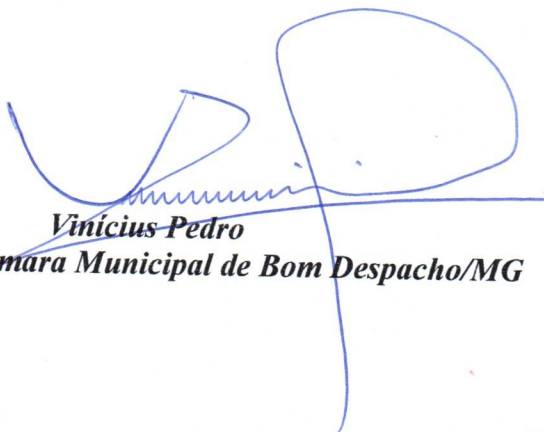
A Câmara Municipal de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou:

Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública a entidade “ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES FAMILIARES DO ALTO SÃO FRANCISCO”- APASF, associação privada, inscrita no CNPJ sob o nº 28.435.226/0001-34, com sede na Rua Padre João Hellfs, nº 93, Engenho do Ribeiro, Bom Despacho/MG, CEP 35602-000.

Art. 2º – À entidade referida no artigo anterior ficam concedidos todos os favores e benefícios previstos em leis e decretos às entidades declaradas de utilidade pública.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 13 de novembro de 2024.



Vinícius Pedro
Presidente da Câmara Municipal de Bom Despacho/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei tem como objetivo precípua a declaração de utilidade pública em prol da Associação dos Apicultores Familiares do Alto São Francisco (APASF). Ressalta-se que a mencionada entidade presta serviços de apicultura, ou seja, se trata de uma prática responsável, amplamente difundida no Brasil, que visa criação e manejo das abelhas para fins de produção de gêneros apícolas (mel, própolis, cera, pólen, apitoxina, dentre outros). Salienta-se que essa prática ocorre de maneira sustentável, como alternativa de renda ao pequeno produtor (contribuindo para a manutenção do homem no campo e reduzindo o êxodo rural), sem ocasionar em agressões ao meio ambiente.

Trata-se, sobretudo, de uma atividade que contribui consideravelmente para a saúde humana e para a preservação do ecossistema, haja vista que as abelhas, através da polinização, são essenciais para o crescimento das árvores, flores e outras plantas, além de serem primordiais para a agricultura e produção de alimentos (como frutas, legumes e grãos).

Portanto, pelo trabalho desempenhado pela APASF e pela contribuição para o município, apresenta-se este projeto para aprovação desta Casa Legislativa.



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



Lei 2.616, de 27 de novembro de 2.017.

Estabelece requisitos e condições para concessão de título de utilidade pública das entidades civis constituídas no município de Bom Despacho/MG e dá outras providências.

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, através de seus representantes legais, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A declaração de utilidade pública das pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos dar-se-á nos termos desta lei.

CAPÍTULO II – DO CONCEITO DE UTILIDADE PÚBLICA

Art. 2º Para efeitos desta Lei, considera-se de utilidade pública a pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, instituída em associação ou fundação, que preste serviços, de maneira desinteressada, gratuita e permanente, à sociedade.

CAPÍTULO III – DA DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

Art. 3º Podem ser declaradas como de utilidade pública, no âmbito municipal, as pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que tenham sido constituídas e se encontrem em funcionamento regular há, no mínimo, 2 (dois) anos, desde que os respectivos objetivos sociais e normas estatutárias atendam aos requisitos instituídos por esta Lei.

§ 1º Não será exigido o prazo previsto neste artigo para sucursal de entidade registrada no município, desde que a sua sede esteja em funcionamento há mais de 2 (dois) anos, nem da entidade cuja declaração de utilidade estiver sendo processada antes da entrada em vigor desta lei, desde que, em qualquer caso, atendam aos demais requisitos previstos nesta lei.

§ 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se sem fins lucrativos a pessoa jurídica de direito privado que não distribui, direta ou indiretamente, entre os seus associados, instituidores, diretores, conselheiros, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades.

§ 3º A outorga da qualificação prevista neste artigo é ato vinculado ao cumprimento dos requisitos instituídos por esta Lei.

Art. 4º Não serão declaradas de utilidade pública, ainda que se dediquem às atividades descritas no art. 3º desta Lei:



Prefeitura Municipal de Bom Despacho

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito



- I – as sociedades comerciais;
- II – os sindicatos, as associações de classe ou de representação de categoria profissional;
- III – as instituições religiosas ou voltadas para a disseminação de credos, cultos, práticas e visões devocionais e confessionais;
- IV – as organizações partidárias e assemelhadas, inclusive suas fundações;
- V – as entidades de benefício mútuo destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;
- VI – as entidades e empresas que comercializam planos de saúde e assemelhados;
- VII – as instituições hospitalares privadas que não são gratuitas e suas mantenedoras;
- VIII – as escolas privadas dedicadas ao ensino formal não gratuito e suas mantenedoras;
- IX – as organizações sociais;
- X – as cooperativas;
- XI – as fundações públicas;
- XII – as fundações, sociedades civis ou associações de direito privado criadas por órgão público ou por fundações públicas;
- XIII – as organizações creditícias que tenham quaisquer tipos de vinculação com o sistema financeiro nacional a que se refere o art. 192 da Constituição Federal.

Art. 5º A qualificação exigida por esta Lei, observado, em qualquer caso, o princípio da universalização dos serviços, no respectivo âmbito de atuação, somente será conferida às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujos objetivos sociais tenham pelo menos uma das seguintes finalidades:

- I – promoção da assistência social;
- II – promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- III – promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei;
- IV – promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei;
- V – promoção da segurança alimentar e nutricional;
- VI – defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- VII – promoção do voluntariado;
- VIII – promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
- IX – promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.

Parágrafo único. A comprovação da dedicação às atividades previstas neste artigo será realizada mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



Art. 6º Atendido o disposto no art. 3º, as pessoas jurídicas interessadas deverão, ainda, estabelecer em seus estatutos:

I – a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência;

II – a adoção de práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório;

III – a constituição de conselho fiscal ou órgão equivalente

IV – a previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social da extinta;

V – a previsão de que, na hipótese de a pessoa jurídica perder a qualificação instituída por esta Lei, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social;

VII – as normas de prestação de contas a serem observadas pela entidade, que determinarão, no mínimo:

a) a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

b) a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade;

c) a realização de auditoria, inclusive por auditores externos, para fiscalização da aplicação dos recursos recebidos do poder público;

CAPÍTULO IV – DO PROCEDIMENTO

Art. 7º Cumpridos os requisitos previstos nos artigos 3º e 4º desta Lei, a entidade interessada em obter a qualificação instituída por esta Lei deverá formular requerimento escrito dirigido àqueles que têm legitimidade para apresentar projeto de lei municipal.

§1º O requerimento deverá ser instruído com cópias dos seguintes documentos:

I – estatuto registrado em cartório;

II – ata de eleição de sua atual diretoria;

III – balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício;

IV – declaração de isenção do imposto de renda;

V – inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes;

VI – parecer técnico emitido pela secretaria municipal competente certificando a realização de atividade de interesse público no município.

§2º Recebido o requerimento verificados os requisitos e condições desta lei, o projeto será apresentado, devendo estar instruído com os documentos dispostos no §1º deste artigo.

Art. 8º O pedido de qualificação será indeferido quando:



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



- I – a entidade requerente enquadrar-se nas hipóteses previstas no artigo 2º desta Lei;
- II – a entidade requerente não atender aos requisitos descritos nos artigos 3º e 4º desta Lei;
- III – a documentação apresentada pela entidade estiver incompleta.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º A entidade que deixar de atender aos requisitos e condições fixados nesta lei perderá a qualificação de utilidade pública, a pedido ou mediante decisão proferida em processo administrativo ou judicial, assegurada a ampla defesa e o contraditório, quando deixar de atender aos requisitos e condições previstas nesta lei.

Art. 10 Qualquer cidadão, desde que amparado por documentos que demonstrem a ocorrência de erro ou fraude, é parte legítima para requerer, administrativamente ou judicial, a perda da qualificação instituída por esta Lei.

Art. 11 A lei que declarar pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos como de utilidade pública deverá fixar o seu prazo de duração, não podendo ser superior a 5 (cinco) anos.

Art. 12 Findo o prazo de duração da declaração de utilidade pública, a entidade poderá formular um novo requerimento, nos termos do Capítulo IV desta lei.

Parágrafo único. O requerimento poderá ser protocolado em até 90 (noventa) dias antes de findo o prazo de que trata o artigo anterior.

Art. 13 A declaração de utilidade pública se extingue por ocasião da extinção da pessoa jurídica.

Art. 14 As entidades municipais que já possuam declaração de utilidade pública, deverão requerer nova declaração após decorridos 5 (cinco) anos da entrada em vigência desta lei.

Art. 15 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 27 de novembro de 2017, 106º ano de emancipação do Município.


Fernando Cabral
Prefeito Municipal



CÓPIA

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES FAMILIARES DO ALTO SÃO FRANCISCO - APASF



CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Duração e Objetivos.

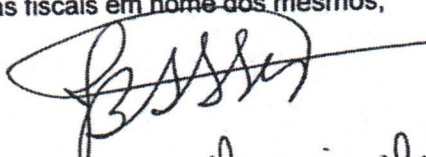
Art. 1º - A Associação dos Apicultores Familiares do Alto São Francisco também denominada APASF é uma associação civil de direito privado de fins não econômicos, com personalidade jurídica própria, que se regerá por este estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

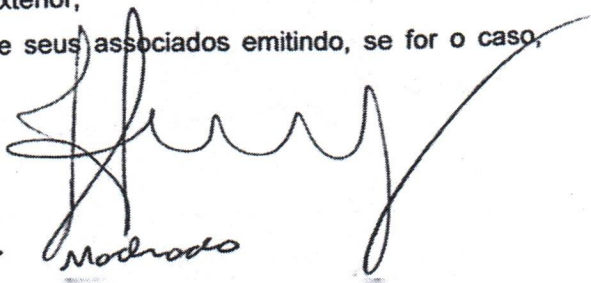
Art. 2º - A Associação terá a sua sede na Rua Padre João Hellfs, nº93, distrito do Engenho do Ribeiro, no município de Bom Despacho, estado de Minas Gerais CEP 35602-000 e foro jurídico em Bom Despacho-MG.

Art. 3º - O prazo de duração da Associação é por tempo indeterminado e o exercício social coincidirá com o ano civil.

Art. 4º - A Associação tem por finalidade e objetivo:

- a) Promover a eficiente gestão das atividades associativas de apoio à produção de produtos apícolas (mel, própolis, cera, pólen, apitoxina, etc.) de forma sustentável, como alternativa de renda ao pequeno produtor, sem causar danos ao meio ambiente.
- b) Proteger o meio ambiente incentivando as comunidades e entidades populares a lutarem pela manutenção e preservação dos ecossistemas regionais.
- c) Proporcionar a melhoria do convívio entre a classe, através da integração de seus associados.
- d) Proporcionar aos associados e seus dependentes, atividades econômicas, culturais, desportivas, sociais e econômicas.
- e) Melhorar as condições de vida das famílias, através do melhoramento técnico da produção apícola;
- f) Fomentar e assistir as famílias de apicultores em suas atividades;
- g) Firmar convênios com associações congêneres, autarquias federais, estaduais, municipais e outras;
- h) Desenvolver canais de comercialização dos produtos e serviços de seus associados, através de feiras, lojas e outros, inclusive no exterior;
- i) Auxiliar na comercialização de produtos de seus associados emitindo, se for o caso, notas fiscais em nome dos mesmos;


Dennis de Jesus


Rodrigo

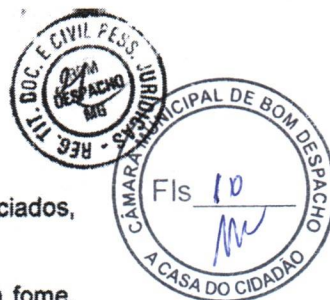


AI900

Proto

Poder Judiciário - TIMG - Corregedoria-Geral de Justiça
1º Ofício OFÍCIO REG. TIT. E DOC. E CIVIL DE P.J. DE BOM DESPACHO
Selo Número: BMD69134
Código: 3826.9411.5248.9784
Total de atos: 19 / Emol: 105,09 TFI: 35,31 Total: 140,60
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>





- j) Buscar meios para exportar e promover a exportação dos produtos de seus associados, nos termos das legislações pertinentes;
- k) Implementar programas que contribuam para a segurança alimentar, combate à fome, desnutrição e à pobreza;
- l) Trabalhar na defesa do meio ambiente como fonte de vida.
- m) Elaborar projetos, firmar convênios e parcerias com associações congêneres, autarquias federais, estaduais, municipais assim como com empresas particulares e entidades financiadoras para atendimento às necessidades dos associados e o cumprimento de suas finalidades estatutárias;
- n) Representar os interesses dos associados junto aos órgãos de Assistência Técnica, buscando apoio, parcerias e fomento para as atividades da associação, buscando a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos associados e clientes;
- o) Cultivar relações de cordialidade e cooperação mútua entre pessoas físicas e jurídicas, associados/lojistas promovendo o intercâmbio de experiências e informações;
- p) Realizar, contratar ou patrocinar estudos e serviços de utilidade para seus associados;
- q) Realizar o cadastramento de seus associados, emitindo a CARTEIRA DO ASSOCIADO, após a aprovação dos mesmos pela comissão de seleção e da diretoria;

Art. 5º - Para consecução do seu objetivo, a Associação poderá:

- a) Adquirir, construir ou alugar imóveis para instalações administrativas, de apoio à produção e à sua guarda e conservação da produção dos associados;
- b) Estimular a realização de compras em conjunto de matérias-primas, por grupos de interesse;
- c) Comercializar, no interesse comum, os produtos dos associados e, de igual modo, adquirir insumos e produtos utilizados pelos mesmos;
- d) Manter, na medida do possível, serviços de assistência médica, dentária, recreativa e educacional, podendo, para tanto, celebrar convênios com entidade pública, empresas ou profissionais qualificados;
- e) Filiar-se a outras entidades congêneres;
- f) Promover cursos de capacitação e qualificação e seminários sobre temas de interesse dos associados, com intuito de desenvolver e criar melhores condições para todos;
- g) Não participar de atividade de natureza político-partidária, religiosa ou racial;
- h) Investir obrigatoriamente os excedentes financeiros no desenvolvimento das finalidades pelas qual fora constituído.



Poder Judiciário - TIMG - Corregedoria-Geral de Justiça
1º Ofício OFÍCIO REG. TIT. E DOC. E CIVIL DE P.J. DE BOM DESPACHO
Selo Número: BMD69134
Código: 3826.9411.5248.9784
Total de atos: 19 / Emol: 105,09 TFE: 35,51 Total: 140,60
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>





CAPÍTULO II Dos associados

SEÇÃO I

Da admissão, do Desligamento e da Exclusão.

Art. 6º - Podem ser associados da APASF apicultores familiares da região do Alto São Francisco e agricultores em outras atividades agrícolas, que concordem com as disposições deste Estatuto e que, pela ajuda mútua, assumam o compromisso de contribuir para a consecução dos objetivos da entidade.

§ 1º - A admissão de associado deverá ser aprovada pela diretoria, podendo condicionar-se à efetiva capacidade de mútua colaboração do candidato para realização dos objetivos da Associação.

Art. 7º - O desligamento do associado do quadro social será formalmente requerido ao Presidente da associação, não podendo ser negado.

- Parágrafo único. O desligamento concedido na forma do presente artigo excluirá o sócio de qualquer ônus, projeto ou anteprojeto ao qual esteja vinculado.

Art. 8º - O associado deverá desligar-se da Associação se deixar de atender aos requisitos exigidos para a sua admissão ou de permanência no quadro de associados.

Art. 9º - A exclusão será aplicada pela Diretoria ao associado que infringir qualquer disposição legal, do Estatuto ou Regimento Interno, depois do infrator ser notificado por escrito.

§ 1º - O associado excluído poderá recorrer para Assembléia Geral dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contando da data do recebimento da notificação.

§ 2º - O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembléia Geral.

§ 3º - A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no § 1º deste artigo.

§ 4º - Os deveres do associado perduram para os desligados, eliminados e excluídos, até que sejam aprovados pela assembléia Geral, as contas do exercício em que se deu o seu desligamento ou exclusão.



Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
1º Ofício OFÍCIO REG. TIT. E DOC. E CIVIL DE P.J. DE BOM DESPACHO
Selo Número: BMD69134
Código: 3826.9411.5248.9784
Total de atos: 19 / Emol: 105,09 TPF: 35,51 Total: 140,60
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



SEÇÃO II

Dos Direitos, Deveres e Responsabilidades.

Art. 10º – São direitos do associado:

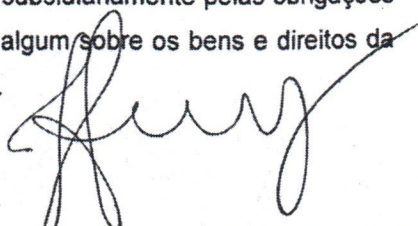
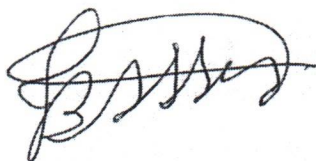
- a) Participar dos programas de benefícios e gozar de outras vantagens que a Associação venha realizar ou conceder;
- b) Votar e ser votado para membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal;
- c) Participar das reuniões na Assembléia Geral, discutindo e votando os assuntos que nelas forem tratados;
- d) Ter acesso aos livros e documentos fiscais, contábeis e de controles administrativos, nas épocas próprias, mediante requerimento prévio;
- e) Solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos e informações sobre as atividades da associação e propor medidas de interesse para o seu aperfeiçoamento e desenvolvimento;
- f) Convocar a Assembléia Geral e fazer nela representar, nos termos e nas condições previstas neste estatuto;
- g) Desligar-se da associação quando lhe convier.

Parágrafo Único – O associado que aceitar e estabelecer relações empregatícias com a Associação perderá o direito de votar e ser votado, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que deixar o emprego.

Art. 11º – São deveres dos associados:

- a) Observar as disposições legais e estatutárias, bem como as deliberações regularmente tomadas pela Diretoria e pela Assembléia Geral;
- b) Respeitar os compromissos assumidos para com a Associação;
- c) Manter-se em dia com suas contribuições;
- d) Contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para proteger e promover o bom nome e o progresso da Associação.

Art. 12º – Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações e encargos sociais da entidade e não adquirem direito algum sobre os bens e direitos da Sociedade, a título de algum ou sobre qualquer pretexto.


Dennis Leirio Modroco



Poder Judiciário - TIMG - Corregedoria-Geral de Justiça
1º Ofício REG. TIT. E DOC. E CIVIL DE P.J. DE BOM DESPACHO
Selo Número: BMD69134
Código: 3826.9411.5248.9764
Total de atos: 19 / Emol: 105,09 TFF: 35,51 Total: 140,60
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>





CAPÍTULO III

Do Patrimônio

Art. 13º – O Patrimônio será constituído:

- a) Pelas contribuições dos próprios associados, estabelecidas pela Assembléia Geral;
- b) Pelos bens móveis e imóveis de propriedade da associação;
- c) Pelos auxílios, doações ou subvenções provenientes de quaisquer entidades públicas ou particulares, nacionais ou estrangeiras, ou ainda por instituições fundamentais;
- d) Pelas receitas provenientes de vendas de produtos de seus associados bem como da prestação de serviços.

Parágrafo Único – Os recursos obtidos pela Associação, caracterizados como lucro ou sobra, seja qual fonte, serão aplicados integralmente na sua manutenção, no alcance de seus objetivos, vedadas quaisquer distribuições, seja a que título for.

- a) Entende-se por lucro ou sobra a diferença entre as receitas e os custos operacionais;
- b) Para fazer frente às despesas, a associação poderá constituir um fundo de reservas ou reter um determinado percentual dos valores auferidos com a comercialização de produtos de seus associados.

Art. 14º – Em caso de dissolução da Associação e liquidados os compromissos assumidos, a parte remanescente do patrimônio não poderá ser distribuída entre os associados, sendo doada à instituição congênere, legalmente constituída e registrada para ser aplicada nas mesmas finalidades da Associação dissolvida.

CAPÍTULO IV

Dos Órgãos Sociais

Art. 15º São órgãos sociais da APASF

- I- Assembléia Geral;
- II- Diretoria;
- III- Conselho Fiscal.



Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
1º Ofício OFÍCIO REG. TIT. E DOC. E CIVIL DE P.J. DE BOM DESPACHO
Selo Número: BMD69134
Código: 3826.9411.5248.9784
Total de atos: 19 / Emol: 105,09 TFP: 35,51 Total: 140,60
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>





Da Assembléla Geral





§ 1º – As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes, excetuando-se nos casos previstos no artigo 19 letra “a” em que é exigida a maioria de 2/3 (dois terços) dos presentes.

§ 2º – Os associados, pessoas físicas comparecerão as Assembleias Gerais pessoalmente, não sendo admitido o voto por procuração.

§ 3º – Os associados, pessoas jurídicas, terão representantes previamente indicados por ofício endereçado à Diretoria até, no máximo 24 horas do horário marcado para início da assembléia.

Art. 22º – A Assembléia será normalmente convocada pelo Presidente do Conselho de Administração mas se ocorrerem motivos graves ou urgentes, poderá também ser convocada por qualquer outro membro do Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal, ou ainda por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos direitos sociais, após solicitação escrita não atendida.

Art. 23º – A Assembléia Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias, mediante Edital de Convocação enviados aos associados e afixado na sede da Associação e nos lugares públicos mais frequentados pelos associados.

Parágrafo Único: A divulgação do Edital de Convocação para as assembleias, divulgado pelos meios citados no “caput” deste Artigo, poderá ser feito por qualquer outro meio que possibilite a confirmação do recebimento por parte do associado.

Art. 24º – A mesa da Assembléia Geral será constituída pelos membros da Diretoria, ou, em suas faltas ou impedimentos, pelos membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único: quando a Assembléia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente, a mesa será constituída por 4 (quatro) associados escolhidos na ocasião, determinando-se dentre eles um para presidir os trabalhos e outros para secretariar.

Art. 25º – Cada associado terá direito a um só voto e a votação, em regra, será feita por aclamação, a Assembléia Geral pode, no entanto, optar pelo voto secreto, atendendo-se então às normas usuais.

Art. 26º – O que ocorrer nas reuniões de Assembléia Geral deverá constar de ata, aprovada e assinada pelos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal presentes, por uma comissão de 5 (cinco) associados designados pela Assembléia Geral e, ainda, por quantos o queiram fazer.



Poder Judiciário - TMMG - Corregedoria-Geral de Justiça
1º Ofício OFÍCIO REG. TIT. E DOC. E CIVIL DE P.J. DE BOM DESPACHO
Selo Número: BMD69134
Código: 3826.9411.5248.9784
Total de atos: 19 / Emol: 105,09 TFI: 35,51 Total: 140,60
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>





SEÇÃO II

Da Administração e Fiscalização

Art. 27º – A administração e fiscalização da Associação serão exercidas, respectivamente, por uma Diretoria e por um Conselho Fiscal.

Art. 28º – A administração da Associação será exercida por uma Diretoria representativa do quadro de associados, por categoria de produto ou ainda por representantes regionais.

Art. 29º – A Diretoria será composta de Presidente, Vice-Presidente Tesoureiro e Secretário e Conselheiros Vogais, todos associados, eleitos pela Assembléia Geral, para um mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição para o mandato imediatamente posterior.

§ 1º As eleições para Diretoria e para o Conselho Fiscal serão feitas em Assembléia Geral, por maioria absoluta de votos e em escrutínio secreto ou por aclamação, respeitando todas as normas da Assembléia Geral.

§ 2º Na mesma assembléia após a votação e apuração, os membros eleitos serão empossados.

§ 3º As chapas deverão apresentar para registro durante a o desenvolvimento da assembléia de eleição, devendo constar o nome e o cargo pretendido de cada associado candidato. Não é permitido a nenhum candidato figurar em mais de um cargo e em mais de uma chapa.

§ 4º Na mesma assembléia para votação e apuração, deverão ser escolhidos membros para a mesa receptora de votos (duas pessoas) e mesa de apuração (duas pessoas), como também 01 (uma) secretaria da assembléia, e um presidente.

§ 5º Cada grupo de interesse escolherá, dentre seus membros, dois representantes, que serão submetidos à Assembléia Geral, para escolha de um dos nomes, que representará a categoria ou região no Conselho de Administração.

§ 6º Os membros da Diretoria e do Conselho fiscal exercerão seus cargos sem nenhuma forma de remuneração.

§ 7º Os administradores, eleitos ou contratados, não serão pessoalmente responsáveis pelas

Obrigações que contraírem em nome da Associação, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos, se agirem com culpa ou dolo.



Scanned with CamScanner

§ 8º Os que participarem de ato ou operação social em que se oculte a natureza da Associação, pode ser declarado pessoalmente responsável pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 30º – São inelegíveis, além das pessoas impedidas por Lei, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, feita ou suborno, peculato, concussão ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Único – O associado, mesmo ocupante de cargo eletivo, que, em qualquer operação tiver interesse oposto ao da Associação, não poderá participar das deliberações que sobre tal operação versarem, cumprindo-lhe acusar o seu impedimento.

Art. 31º – O Conselho de Administração rege-se pelas seguintes normas:

- a) Reúne-se ordinariamente pelo menos uma vez a cada três meses, e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente da maioria dos demais membros do Conselho ou ainda por solicitação do Conselho Fiscal;
- b) Delibera validamente com a presença da maioria dos votos dos presentes, reservado ao Presidente, além do seu voto, o exercício do voto de desempate;
- c) As deliberações serão consignadas em Atas circunstanciadas, lavradas em Livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas ao final dos trabalhos pelos membros do Conselho presentes.

§ 1º Nos impedimentos por prazo inferiores a 90 (noventa) dias o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente; o Vice-Presidente pelo Tesoureiro; o Tesoureiro pelo Secretário e o Secretário por um dos Conselheiros Vogais.

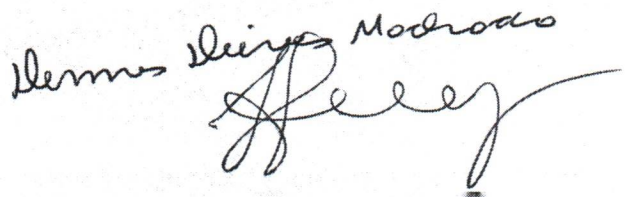
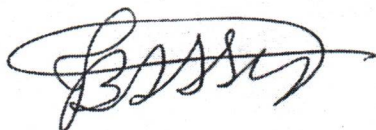
§ 2º Os impedimentos por prazo superior a 90 (noventa) dias o cargo será considerado disponível para substituição, caso em que será convocada a Assembléia Geral extraordinária para preenchimento das vagas.

§ 3º Se ficarem vagos, por qualquer tempo, mais da metade dos cargos do Conselho, deverá o Presidente, ou os membros restantes se a Presidência estiver vaga, convocar a Assembléia Geral para o devido preenchimento.

§ 4º Os escolhidos exercerão o mandato pelo prazo que restar aos seus antecessores.

§ 5º Perderá automaticamente o cargo o membro do Conselho que, sem justificativa, faltar a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 6 (seis) alternadas durante o ano.

Art. 32º – Competem ao Conselho de Administração, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, atendidas as decisões ou recomendações da Assembléia Geral, planejar e fixar normas para as operações e serviços da Associação e controlar os resultados.



Demétrio de Jesus Modrodo





Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
1º Ofício OFÍCIO REG. TIT. E DOC. E CIVIL DE P.J. DE BOM DESPACHO
Selo Número: BMD69134
Código: 3826.9411.5248.9784
Total de atos: 19 / Emissão: 105,09 TPI: 35,51 Total: 140,60
Consulte a validade deste Selo no site: <http://selos.tjmg.jus.br>





§ 1º – No desempenho das suas funções, cabem-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Estabelecer normas, orientar e controlar todas as atividades e serviços da Associação;
- b) Analisar e aprovar os planos de atividades e respectivos planos de orçamentos, bem como quaisquer programas próprios de investimentos;
- c) Propor a Assembléia Geral o valor da contribuição anual dos associados e fixar as taxas destinadas a cobrir as despesas operacionais e outras;
- d) Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar ou onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandamentos;
- e) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, com expressa autorização da Assembléia Geral;
- f) Deliberar sobre a admissão, desligamento, eliminação ou exclusão, de associados;
- g) Indicar o Banco ou os Bancos nos quais devem ser feitos os depósitos do numerário disponível e fixar o limite máximo que poderá ser mantido em caixa;
- h) Zelar pelo cumprimento das disposições legais e estatutárias e pelas deliberações tomadas pela Assembléia Geral;
- i) Deliberar sobre a convocação da Assembléia Geral;
- j) Apresentar a Assembléia Geral ordinária o relatório e as contas de sua gestão, bem como o parecer do Conselho fiscal;

Parágrafo Único – As normas estabelecidas pela Diretoria serão baixadas em forma de Resolução ou Instrução e constituirão o Regimento Interno da Associação.

Art. 33º – Ao Presidente cabem, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Supervisionar as atividades da Associação, através de contatos assíduos com os restantes membros da Diretoria Executiva e dos Conselhos de Administração e Fiscal;
- b) Cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias e as decisões da Assembléia Geral;
- c) Representar a Associação ativa e passivamente, em juízo e fora dele;
- d) Empossar os novos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal eleitos;
- e) Autorizar os pagamentos e verificar frequentemente o saldo de "caixa"
- f) Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração e as Assembleias Gerais;
- g) Assinar, juntamente com o Tesoureiro, cheques e/ou documentos que envolvam responsabilidades financeiras;
- h) Abrir e fechar os termos dos livros usados pela Associação e rubrica-los;



Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
1º Ofício OFÍCIO REG. TIT. E DOC. E CIVIL DE P.J. DE BOM DESPACHO
Selo Número: BMD69134
Código: 3826.9411.5248.9784
Total de atos: 19 / Emol: 105,09 TPJ: 35,51 Total: 140,60
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>





i) Apresentar a Assembléia Geral, o relatório e o balanço anuais, bem como o parecer do Conselho Fiscal;

j) Realizar mediante aprovação da Assembléia Geral, a contratação de empréstimos e outras obrigações pecuniárias;

k) Tomar todas as decisões administrativas, legais, fiscais e para fiscais não previstas neste Estatuto, sempre ouvindo os demais membros do Conselho de Administração;

l) Outras atribuições que venham a ser estabelecidas em Regimento Interno.

Art. 34° – São atribuições do Vice-Presidente:

a) Substituir o Presidente em seus eventuais impedimentos e sucede-lo em caso de vacância do cargo

b) Auxiliar o Presidente desempenhando as atribuições que este o atribuir.

Art. 35° – Compete ao tesoureiro:

a) Substituir o Vice-Presidente em suas faltas ou impedimentos e sucedê-lo em caso de vacância do cargo;

b) Zelar para que a contabilidade da Associação seja mantida em ordem e em dia;

c) Verificar e visar os documentos de receita e despesa;

d) Ter sob tutela os valores da Associação, bem como papéis e documentações financeiras ou não;

e) Assinar, juntamente com o Presidente, cheques bancários e autorizações de despesas;

f) Arrecadar as receitas e depositar o número disponível, no Banco ou Bancos designados pelo Conselho de Administração;

g) Receber subvenções e doações;

h) Emitir recibos e dar quitações, conferir ou impugnar contas e cálculos da entidade e a ela relativos;

i) Proceder ou mandar proceder à escrituração do livro auxiliar de caixa, visando-o e mantendo sob sua responsabilidade

j) Zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e outras, devidas ou de responsabilidade da Associação;

k) Outras atribuições que venham a ser estabelecidas em Regimento Interno.

Art. 36° – Compete ao Secretário:

a) Auxiliar e substituir o Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;

b) Lavrar ou mandar as atas das reuniões do Conselho de Administração e da Assembléia Geral, tendo sob responsabilidade os respectivos livros;



Poder Judiciário - TIMG - Corregedoria-Geral de Justiça
1º Ofício OFÍCIO REG. TIT. E DOC. E CIVIL DE P.J. DE BOM DESPACHO
Selo Número: BMD69134
Código: 9826.9411.5248.9784
Total de atos: 19 / Emol: 105,09 TFF: 35,51 Total: 140,60
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>





- c) Elaborar ou mandar elaborar a correspondência, relatório e outros documentos analógicos;
- d) Manter o livro de registro de patrimônio da entidade, nele lançando aquisições, doações, alienações, baixas;
- e) Outras atribuições que venham a ser estabelecidas em Regimento Interno.

Art. 37º – Aos membros do Conselho de Administração, sem função executiva, compete:

- a) Comparecer às reuniões do Conselho de Administração, discutindo e votando matéria a ser apreciada;
- b) Cumprir as tarefas específicas que lhe forem designada pelo Conselho de Administração da Associação;
- c) Substituir, quando designados, os Diretores Executivos em seus eventuais impedimentos;
- d) Assinar, quando designados, juntamente com o Presidente ou substituto legal, cheques bancário, contratos e demais documentos, inclusive títulos de crédito constitutivos de obrigações.

Art. 38º – A Associação terá um Conselho Fiscal, constituído por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos para um mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição de seus componentes.

§ 1º – Os suplentes serão chamados a substituir os efetivos, nas vagas ou impedimentos destes por prazo superior a 60 (sessenta) dias.

§ 2º – Em sua primeira reunião, o Conselho Fiscal escolherá, dentre os membros efetivos, um coordenador e um secretário, entre os seus próprios membros efetivos.

Art. 39º – Compete ao Conselho Fiscal, em especial:

- a) Examinar, assiduamente, a escritura, a escrituração e o estado administrativo e financeiro da associação;
- b) Verificar se os atos do Conselho de Administração estão em harmonia com a lei e com o Estatuto Social e se não contrários aos interesses dos associados;
- c) Convocar a Assembléia Geral quando ocorrerem motivos graves ou urgentes;
- d) Dar parecer, por escrito, sobre o relatório, balanço e contas anuais apresentadas pelo Conselho de Administração.

Art. 40º – O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, a cada três meses, extraordinariamente, sempre que houver necessidade, por convocação do seu coordenador, ou por quaisquer outros de seus membros, na ausência do coordenador, bem como por solicitação do Conselho de Administração.



§ 1º – o Conselho Fiscal considerar-se-á reunido com a participação de todos os seus membros efetivos, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos.

§ 2º – Será lavrada ata de toda reunião, em livro próprio, na qual serão indicados os nomes dos que compareceram e as resoluções tomadas, podendo suas reuniões serem em conjunto com a Diretoria a título de otimização do tempo. A ata será assinada por todos os presentes.

CAPITULO V

Da Gerência

Art. 41º – As atividades da Associação poderão ser realizadas, em nível de execução, por um gerente escolhido e contratado pela Diretoria, dentre elementos de reconhecida experiência e capacidade administrativa.

§ 1º – As atribuições do Gerente serão estabelecidas no Regimento Interno.

§ 2º – O Gerente comparecerá, obrigatoriamente, sem direito a voto, as reuniões da Diretoria e à Assembléia Geral, salvo justificado impedimento.

CAPITULO VI

Da Contabilidade

Art. 42º – A contabilidade da Associação obedecerá às disposições legais vigentes e tanto ela como os demais registros obrigatórios deverão ser mantidos em perfeita ordem e em dia, conforme os princípios fundamentais de contabilidade e normas brasileiras de contabilidade.

Parágrafo único – As contas, sempre que possível, serão apurados segundo a natureza das operações e serviços e o balanço geral será lançado em 31 de dezembro de cada ano.

CAPITULO VII

Da Dissolução

Art. 43º – A Associação será dissolvida por vontade manifestada em Assembléia Geral, extraordinária, não poderá ser distribuído entre os associados, sendo doada à instituição congênere, legalmente constituída e devidamente registrada, para ser aplicada nas mesmas finalidades da Associação dissolvida.



Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
1º Ofício OFÍCIO REG. TIT. E DOC. E CIVIL DE P.J. DE BOM DESPACHO
Selo Número: BMD69134
Código: 3826.9411.5248.9784
Total de atos: 19 / Emol: 105,09 TFF: 35,51 Total: 140,60
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>





Art. 44° - Em caso de dissolução e liquidação dos compromissos assumidos o remanescente do patrimônio não poderá ser distribuído entre os associados, sendo doados à instituição congênere, legalmente constituída e devidamente registrada, para ser aplicada nas mesmas finalidades da associação dissolvida.

CAPITULO VIII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 45° - É vedada aos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, assim como aos mantenedores ou associados: remuneração, bonificações ou vantagens, sob qualquer forma ou pretexto.

Art. 46° - A Associação não distribuirá dividendos de espécie alguma, nem qualquer parcela de seu patrimônio, ou de suas rendas, a título de participação no seu trabalho, aplicando integralmente o "superávit" eventualmente verificado em seus exercícios financeiros, no sustento de atividades e no desenvolvimento de suas finalidades sociais.

Art. 47° - O presente estatuto foi aprovado em Assembléia Geral de constituição da Associação realizada nesta data, na qual foram também eleitos os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

Art. 48° - Este Estatuto Social poderá ser reformado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, mediante deliberação tomada em Assembléia Geral Extraordinária, observando o disposto no parágrafo primeiro § do Artigo 25°, entrando em vigor na data do seu registro em Cartório.

Art. 49° - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral ouvida as entidades ou órgãos competentes.

Bom Despacho, 13 de julho de 2017.

João Bosco de Assis - Presidente

CPF - 248.932.266-49.

Dennis Deives Machado - 1º Secretário

CPF - 077.188.766-32

OFÍCIO REG. TIT. E DOC. E CIVIL DE P.J. DE BOM DESPACHO
Márcia Regina Gomes - Oficiala
PRAÇA DA MATRIZ, 492 SALA 102 - CENTRO
Fone: (37)3522-3516

Código 6101-0 6201-8 6101-8 Total
Cid. 1 4 14 19

PROTOCOLO Nº 14276 REG Nº 1475 - LIV 26-A - PÁG 52 -AV Nº 1
Bom Despacho, Reg. 07 de agosto de 2017.
Lorena Franciele de Oliveira Machado - Substituto

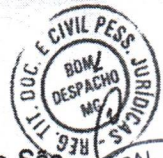
Despesa	Emolumento	Recompe	TFJ	Total
	178,19	10,61	61,79	250,59

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
1º Ofício OFÍCIO REG. TIT. E DOC. E CIVIL DE P.J. DE BOM DESPACHO
Selo Número: BMD69134
Código: 3826.9411.5248.9784
Total de atos: 19 / Emol: 188,80 TFJ: 61,79 Total: 250,59
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
1º Ofício OFÍCIO REG. TIT. E DOC. E CIVIL DE P.J. DE BOM DESPACHO
Selo Número: BMD69134
Código: 3826.9411.5248.9784
Total de atos: 19 / Emol: 188,80 TFJ: 61,79 Total: 250,59
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>





Ata da Assembleia Geral Ordinária da Associação dos Apicultores Familiares do Alto São Francisco - APASF, aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e vinte três, na sede do Escritório Local da EMATER-MG localizado a Rua Paraná, 158, Bairro Ana Rosa, Bom Despacho, conforme prevê o Estatuto da Associação, Capítulo IV, Seção I e de acordo com o edital de convocação de 17 de junho de dois mil e vinte e três, divulgado amplamente, a sessão foi aberta com mais de um terço dos associados, às 15:30 horas, pelo presidente João Bosco de Assis que deu início aos trabalhos com as seguintes ordens do dia: 1 - Eleição e posse dos membros da diretoria e conselho fiscal; 2 - Assuntos diversos. A reunião teve início às 15:30 horas com a presença da maioria dos associados. Após ampla discussão sobre a composição da nova diretoria a mesma ficou assim definida: Dennis Deives Machado (Presidente), brasileiro, solteiro, apicultor, nascido em 10/11/1985, residente e domiciliado na rua Gustavo Lopes Cançado, nº. 376, bairro Jardim América, Bom Despacho-MG, documento de identidade MG-13.339.818-SSP/MG e CPF nº 077.188.766-32; Maurício Rodrigues Rangel de Assis (vice-presidente), brasileiro, solteiro, apicultor, nascido em 29/06/1985, residente e domiciliado na Fazenda Buriti do Jorge, Rod. MG 164, km 123, distrito Engenho do Ribeiro, Bom Despacho-MG, documento de identidade MG13.629.295 - SSP/MG e CPF nº 068.274.756-46; Eduardo Araújo de Oliveira (Secretário), brasileiro, solteiro, apicultor, nascido em 24/06/1966, residente e domiciliado a Rua Felisbina Inocência da Silva, nº 098, Bairro Santa Ângela, Bom Despacho-MG, documento de identidade M-4.561.999 e CPF nº 620.916.116-20; João Bosco de Assis (Tesoureiro), brasileiro, divorciado, apicultor, nascido em 21/06/1953, residente e domiciliado na Fazenda Buriti do Jorge, Rod. MG 164, km 123, distrito Engenho do Ribeiro, Bom Despacho-MG, documento de identidade M-988.394 SSP/MG e CPF nº 248.932.266-49; Júlio Maria de Araújo (conselheiro vogal), brasileiro, casado, apicultor, nascido em 19/04/1952, residente e domiciliado na rua Dona Mariquinha, nº. 55, bairro Santa Efigênia, Bom Despacho-MG, documento de identidade MG-4.831.127-SSP/MG e CPF nº 160.810.726-49; Ademir Araújo de oliveira (conselheiro vogal), brasileiro, solteiro, apicultor, nascido em 28/03/1954, residente e domiciliado na rua Dr. Miguel Gontijo, nº. 250, Apto 101, Centro, Bom Despacho-MG, documento de identidade MG-1.229.047 SSP/MG e CPF nº 325.048.026-68. Para membros efetivos do Conselho Fiscal: Valdete Araújo Soares, brasileira, casada, produtora rural, nascida em 13/08/1964, residente e domiciliada à Rua Dona Mariquinha, nº 55, Bairro Santa Efigênia, Bom Despacho - MG, documento de identidade MG-3.346.257 - SSP/MG e CPF nº 714.320.276-20; Deivid Júnio Machado, brasileiro, casado, apicultor, nascido em 19/03/1987, residente e domiciliado a rua Gustavo Lopes Cançado, nº. 376, bairro Jardim América, Bom Despacho-MG, documento de identidade MG-14.908.040 e CPF nº 077.191.966-27 e João Vitor Andrade de Araújo, brasileiro, solteiro, apicultor, nascido em 20/10/1998, residente e domiciliado a Avenida Manoel Pereira, 142, Bairro Santa Ângela, Bom Despacho-MG, documento de identidade MG-20.702.786 SSP/MG e CPF nº 142.661.506-01. Para membros suplentes do Conselho Fiscal: Raimundo Nonato de Araújo, brasileiro, divorciado, apicultor, nascido em 08/07/1960, residente e domiciliado a Avenida Manoel Pereira, 142, Bairro Santa Ângela, Bom Despacho-MG, documento de identidade M-3.324.320 SSP/MG e CPF nº 667.181.986-68; Paulo César Araújo de Oliveira, brasileiro, casado, apicultor, nascido em 07/12/1967, residente e domiciliado a Rua Pedro Luquini, 213, Centro, Bom Despacho-MG, documento de identidade M-5.202.054 e CPF 667.168.536-34; Marcos Erick Lana Rosa, brasileiro, casado, operador de máquinas e apicultor, nascido em 12/04/1995, residente e domiciliado na Rua Campo Belo, nº 80, Bairro Novo São Vicente, Bom Despacho - MG, documento de identidade MG-18.573.553 - SSP/MG e CPF nº 127.570.256-27. Após eleitos a Diretoria e os membros do conselho fiscal foram empossados. Em seguida Viviani da EMATER explicou sobre o Projeto que foi elaborado e explicou que o mesmo prevê

Dennis Deives Machado
Eduardo Araújo de Oliveira

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Bom Despacho - MG
SELO DE CONSULTA: FXJ94795
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8207796938501236

Quantidade de atos praticados: 7
Ato(s) praticado(s) por: Victor Teferezi Santos Silva - Escrevente
Emol: R\$ 149,21 - TFG: R\$ 50,73 - Valor final: R\$ 199,94 - ISS: R\$ 0,00
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>





suplementação balanceada para as abelhas no período da entressafra e a compra de mudas de plantas melíferas para plantio próximo aos apiários. Fábio da EMATER explicou que são eles que devem definir o número de mudas que podem ser plantadas por apiário para que depois ele faça os cálculos de adubo, calcário e embalagens que deverão ser compradas para que as mulheres do projeto flor de ocaia produzam as mudas. Viviani lembrou da necessidade de atualizar o quadro de associados e formatou a lista de presença com os nomes dos atuais membros. O novo presidente Dennis Deives agradeceu a confiança de todos e em sequência encerrou a reunião agradecendo aos presentes. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados e eu, Viviani Helena de Melo Sincero, lavrei a presente ata, a pedido, que após lida foi submetida à aprovação dos presentes. Bom Despacho, 17 de julho de 2023.

Dennis Deives Machado

Dennis Deives Machado – Presidente

CPF – 077.188.766-32

Eduardo Araújo de Oliveira

Eduardo Araújo de Oliveira – Secretário

CPF – 620.916.116-20

PROTOCOLO: 20446 | REGISTRO: 1478 - AV 5
Livro AS1 | FOLHA: 211/212 | DATA: 01/07/2023
Cotação: Emol: R\$ 206,80 - TPJ: R\$ 11,78 - R\$ 200,00 - Desp: R\$ 0,00 - ISS: R\$ 0,00
Valor Final: R\$ 206,80 - Códigos 9101-011, 9001-011, 9101-015

Victor Taffarel Santos Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL-DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Bom Despacho - MG

SELO DE CONSULTA: FXJ94795
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8207796938501236

Quantidade de atos praticados: 7
Ato(s) praticado(s) por: Victor Taffarel Santos Silva - Escrevente
Emol: R\$ 218,14 - TPJ: R\$ 71,78
Valor Final: R\$ 289,92

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Bom Despacho - MG

SELO DE CONSULTA: FXJ94795
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8207796938501236

Quantidade de atos praticados: 7
Ato(s) praticado(s) por: Victor Taffarel Santos Silva - Escrevente
Emol: R\$ 149,21 - TPJ: R\$ 50,73 - Valor final: R\$ 199,94 - ISS: R\$ 0,00
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Empresa: ASSOCIACAO DOS APICULTORES FAMILIARES DO ALTO SAO FRANCISCO
C.N.P.J.: 28.435.226/0001-34
Endereço: R PADRE JOAO HELFES, 93, ENGENHO DO RIBEIRO, BOM DESPACHO/MG, CEP 35602-000
Período: 01/01/2024 - 30/09/2024
Insc. Junta Comercial: Data: 16/10/2024

Folha: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 16/10/2024
Hora: 15:00:54



BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
2	CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00	0,00
3	DISPONIBILIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
5	CAIXA	0,00	0,00	0,00	0,00
8	BANCOS CONTA MOVIMENTO - RECURSOS LIVRES	0,00	0,00	0,00	0,00
6	BANCOS CONTA MOVIMENTO - RECURSOS DE TERCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
7	BANCOS CONTA MOVIMENTO - RECURSOS COM RESTRIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
4	APLIC. FINANC. DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RECURSOS LIVRES	0,00	0,00	0,00	0,00
9	APLIC. FINANC. DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RECURSOS DE TERCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
10	APLIC. FINANC. DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RECURSOS C/ RESTRIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
11	CRÉDITOS A RECEBER	0,00	0,00	0,00	0,00
12	APLICAÇÕES FINANCEIRAS A PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00
13	CHEQUES A DEPOSITAR	0,00	0,00	0,00	0,00
14	MENSALIDADES A RECEBER	0,00	0,00	0,00	0,00
15	ATENDIMENTOS A RECEBER	0,00	0,00	0,00	0,00
16	(-) PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS	0,00	0,00	0,00	0,00
17	REMUNERAÇÃO DE CONVÊNIOS A RECEBER	0,00	0,00	0,00	0,00
18	LUCROS E DIVIDENDOS A RECEBER	0,00	0,00	0,00	0,00
19	ALUGUÉIS A RECEBER	0,00	0,00	0,00	0,00
20	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A SEREM COMPENSADOS OU RESSARCIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
21	OUTROS VALORES A RECEBER	0,00	0,00	0,00	0,00
38	INSS A COMPENSAR	0,00	0,00	0,00	0,00
504	CLIENTES DIVERSOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	ESTOQUES	0,00	0,00	0,00	0,00
23	ALMOXARIFADO	0,00	0,00	0,00	0,00
24	MATERIAIS DOADOS A DISTRIBUIR	0,00	0,00	0,00	0,00
55	MERCADORIAS E PRODUTOS À VENDA	0,00	0,00	0,00	0,00
30	MERCADORIAS E PRODUTOS PARA DISTRIBUIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
27	MERCADORIAS E PRODUTOS EM CONSIGNAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
56	MATÉRIA PRIMA	0,00	0,00	0,00	0,00
590	MATERIA PRIMA EM PODER DE TERCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
592	COMPRA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
28	ADIANTEMENTOS E GRATUIDADES CONDICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
25	ADIANTEMENTOS SALARIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
26	ADIANTEMENTOS DO 13º SALÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
31	ADIANTEMENTO A FORNECEDORES	0,00	0,00	0,00	0,00
32	ADIANTEMENTOS DE VIAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00
33	ANTECIPAÇÃO DE RECURSOS EM PROJETOS E PARCERIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
34	GRATUIDADES CONDICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
632	ADIANTEMENTO DE FERIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
35	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	0,00	0,00	0,00	0,00
36	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
37	SEGUROS A APROPRIAR	0,00	0,00	0,00	0,00
585	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00	0,00
39	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00
40	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
41	DEBÊNTURES	0,00	0,00	0,00	0,00
42	DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
43	DEPÓSITOS PARA GARANTIA DE INSTÂNCIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
44	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
45	AÇÕES DE RENDA	0,00	0,00	0,00	0,00
46	IMÓVEIS LOCADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
47	IMOBILIZADO	0,00	0,00	0,00	0,00
113	TERRENOS	0,00	0,00	0,00	0,00
114	EDIFICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
115	CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
51	INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
121	VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00
117	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
54	EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA	0,00	0,00	0,00	0,00
119	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
589	BENEFITÓRIAS EM IMÓVEIS DE TERCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
57	(-) DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
58	INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
59	MARCAS E PATENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
60	(-) AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
61	PASSIVO + PATRIMÔNIO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
62	CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00	0,00
63	OBRIGAÇÕES COM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
64	EMPRÉSTIMOS PARA FINANCIAMENTO DE CAPITAL DE TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00



BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
65	PARCELA DE EMPRÉSTIMOS TRANSFERIDA DO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00	0,00
66	CRÉDITOS ROTATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
67	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
68	PARC. DE OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉD. TRANSF. DO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00	0,00
69	VINCULADO AO FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
506	FORNECEDORES	0,00	0,00	0,00	0,00
71	FRETES A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
72	CONTAS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
73	VINCULADO A CONSIGNAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
74	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
176	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00
78	CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
79	CONSIGNAÇÕES DE MERCADORIAS E PRODUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
80	VINCULADO A OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
81	PREVIDÊNCIA SOCIAL PATRONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
192	FGTS Á RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00
179	PIS/PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00
180	COFINS	0,00	0,00	0,00	0,00
172	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
173	ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
87	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES - RENÚNCIA FISCAL	0,00	0,00	0,00	0,00
191	INSS A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00
575	IRRF Á RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00
494	PIS SOBRE FOLHA A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00
553	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00
178	IRRF SOBRE FOLHA Á RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00
528	PENSAO ALIMENTÍCIA A DEPOSITAR	0,00	0,00	0,00	0,00
577	CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00
580	ISS AUTONOMOS Á PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
491	SINDICAL A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00
88	OBRIGAÇÕES COM EMPREGADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
187	SALÁRIOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
195	PROVISÃO DECIMO TERCEIRO SALARIO	0,00	0,00	0,00	0,00
194	FÉRIAS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
512	RESCISÕES Á PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
511	FÉRIAS Á PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
517	13º A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
584	ESTAGIARIOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
525	AUTONOMOS Á PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
93	RECURSOS DE PROJETOS	0,00	0,00	0,00	0,00
94	RECURSOS DE ENTIDADE PÚBLICA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
95	(-) RECURSOS APLICADOS DE ENTIDADE PÚBLICA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
96	RECURSOS DE ENTIDADE PRIVADA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
97	(-) RECURSOS APLICADOS DE ENTIDADE PRIVADA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
98	RECURSOS DE ENTIDADE INTERNACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
99	(-) RECURSOS APLICADOS DE ENTIDADE INTERNACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
100	RECURSOS PENDENTES DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ENCERRADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
101	RECURSOS DE ENTIDADE PÚBLICA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
102	RECURSOS DE ENTIDADE PRIVADA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
103	RECURSOS DE ENTIDADE INTERNACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
104	DOAÇÕES E AUXÍLIOS A APLICAR	0,00	0,00	0,00	0,00
105	DOAÇÕES VINCULADAS AO PROJETO DE MORADIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
106	DOAÇÕES VINCULADAS A BOLSAS DE ESTUDO	0,00	0,00	0,00	0,00
107	DOAÇÕES VINCULADAS A DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
108	AUXÍLIOS VINCULADOS A DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
109	(-) DOAÇÕES E AUXÍLIOS APLICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
110	OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
111	EMPRÉSTIMOS E CRÉDITOS DE TERCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
112	EMPRÉSTIMOS E CRÉDITOS DE ASSOCIADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
48	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00
49	RECEBIMENTOS ANTECIPADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	RECEITAS DIFERIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
116	RECEITAS DIFERIDAS - EDIFICAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
53	RECEITAS DIFERIDAS - TERRENOS RECEBIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
118	RECEITAS DIFERIDAS - OUTROS ATIVOS RECEBIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
29	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00	0,00
120	OBRIGAÇÕES COM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
52	EMPRÉSTIMOS PARA FINANCIAMENTO DE CAPITAL DE TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00
122	(-) PARCELA DE EMPRÉSTIMOS EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00

Empresa: ASSOCIACAO DOS APICULTORES FAMILIARES DO ALTO SAO FRANCISCO
C.N.P.J.: 28.435.226/0001-34
Endereço: R PADRE JOAO HELLS, 93, ENGENHO DO RIBEIRO, BOM DESPACHO/MG, CEP 35602-000
Período: 01/01/2024 - 30/09/2024
Insc. Junta Comercial: Data: 16/10/2024

Folha: 0003
Número livro: 0001
Emissão: 16/10/2024
Hora: 15:02:54



BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
123	CRÉDITOS ROTATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
124	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
125	(-) PARC. DE OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉD EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00
126	OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
127	TRIBUTOS QUESTIONADOS JUDICIALMENTE C/ DEPÓSITO EM GARANTIA	0,00	0,00	0,00	0,00
230	RECEITAS DIFERIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
129	RECEITAS DIFERIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
130	PATRIMÔNIO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
131	FUNDO PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
132	FUNDO INSTITUCIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
133	FUNDOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
134	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
135	SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO	0,00	0,00	0,00	0,00
136	SUPERÁVIT ACUMULADO	0,00	0,00	0,00	0,00
137	DÉFICIT ACUMULADO	0,00	0,00	0,00	0,00
138	CUSTOS E DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00
139	RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00	0,00
140	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
331	SALÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
334	13º SALÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
335	FÉRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
308	COMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
145	AJUDA DE CUSTO	0,00	0,00	0,00	0,00
146	DIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
576	PLANO DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
581	ESTAGIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
188	SALÁRIO MATERNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
338	AVISO PREVIO	0,00	0,00	0,00	0,00
147	(-) TRANSFERÊNCIA PARA ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
148	BENEFÍCIOS A PESSOAL COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
492	VALE TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00
150	ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
151	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
152	(-) TRANSFERÊNCIA PARA ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
153	ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
336	INSS	0,00	0,00	0,00	0,00
337	FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
499	PIS/SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
578	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
157	(-) TRANSFERÊNCIA PARA ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
158	REMUNERAÇÕES DE PESSOAL SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
159	BOLSA DE ESTAGIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
160	HONORÁRIOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
161	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
162	INDENIZAÇÃO DE GASTOS DE TRABALHO VOLUNTÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
362	AUTONOMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
579	ISS AUTONOMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
163	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00
164	OCUPAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
165	CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
166	CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
167	CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
168	(-) TRANSFERÊNCIAS DE CUSTEIO - CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
169	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
170	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
171	INTERNET	0,00	0,00	0,00	0,00
85	TELEFONES E CORREIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
86	(-) TRANSFERÊNCIAS DE CUSTEIO - CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
174	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
320	ALUGUÉIS	0,00	0,00	0,00	0,00
75	CONDOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00
354	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	0,00	0,00
360	MATERIAL DE LIMPEZA	0,00	0,00	0,00	0,00
359	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
84	MANUTENÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
355	ÁGUA	0,00	0,00	0,00	0,00
182	DESPESAS DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00
183	VIAGENS E ESTADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
184	TARIFAS BANCÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00

Empresa: ASSOCIACAO DOS APICULTORES FAMILIARES DO ALTO SAO FRANCISCO
C.N.P.J.: 28.435.226/0001-34
Endereço: R PADRE JOAO HELLS, 93, ENGENHO DO RIBEIRO, BOM DESPACHO/MG, CEP 35602-000
Período: 01/01/2024 - 30/09/2024
Insc. Junta Comercial: Data: 16/10/2024

Folha: 0004
Número livro: 0001
Emissão: 16/10/2024
Hora: 15:02:54



BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
185	(-) TRANSFERÊNCIAS DE CUSTEIO - CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
186	FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
89	REMUNERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
583	BENEFÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
189	ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
190	(-) TRANSFERÊNCIAS DE CUSTEIO - CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
574	CAPTAÇÃO DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00
82	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
193	COMISSÕES SOBRE CAPTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
91	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
371	JUROS E DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
196	COMISSÕES E ENCARGOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
352	MULTAS POR ATRASOS DE PAGAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
198	ATIVIDADE EDUCACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
199	ATENDIMENTO À CRIANÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
200	DESPESAS DE PESSOAL	0,00	0,00	0,00	0,00
201	ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
202	TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00
203	MATERIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
204	MEDICAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
205	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	0,00	0,00	0,00	0,00
206	ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
207	ATENDIMENTO AO IDOSO	0,00	0,00	0,00	0,00
208	ATENDIMENTO AO DEFICIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
209	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
210	ATENDIMENTO À CRIANÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
211	ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
212	ATENDIMENTO AO IDOSO	0,00	0,00	0,00	0,00
213	ATENDIMENTO AO DEFICIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
214	ATIVIDADE ESPORTIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
215	ATENDIMENTO À CRIANÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
216	ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
217	ATENDIMENTO AO IDOSO	0,00	0,00	0,00	0,00
218	ATENDIMENTO AO DEFICIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
219	ASSISTÊNCIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
220	ATENDIMENTO À CRIANÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
221	ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
222	ATENDIMENTO AO IDOSO	0,00	0,00	0,00	0,00
223	ATENDIMENTO AO DEFICIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
224	PROTEÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
225	PRESERVAÇÃO DE FLORESTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
226	PRESERVAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
227	CUSTOS E DESPESAS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
228	DEPRECIAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
229	DEPRECIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
128	DEPRECIAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
631	DEPRECIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
231	(-) TRANSFERÊNCIAS PARA ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
232	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
233	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
234	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES ESTADUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
235	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
236	(-) TRANSFERÊNCIAS PARA ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
237	DESPESAS COM VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00
238	SEGUROS - VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00
292	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	0,00	0,00	0,00
240	FOLHA DE PAGAMENTO - MOTORISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
313	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00
242	DEPRECIAÇÕES - VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00
243	(-) TRANSFERÊNCIAS PARA ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
244	INFRA ESTRUTURA COMUM	0,00	0,00	0,00	0,00
245	MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
246	LUZ	0,00	0,00	0,00	0,00
247	ÁGUA	0,00	0,00	0,00	0,00
248	TELEFONE	0,00	0,00	0,00	0,00
249	TARIFAS BANCÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
250	AUDITORIA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00
251	(-) TRANSFERÊNCIAS PARA ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
252	PROVISÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
253	PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS - MENSALIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00

Empresa: ASSOCIACAO DOS APICULTORES FAMILIARES DO ALTO SAO FRANCISCO
C.N.P.J.: 28.435.226/0001-34
Endereço: R PADRE JOAO HELLS, 93, ENGENHO DO RIBEIRO, BOM DESPACHO/MG, CEP 35602-000
Período: 01/01/2024 - 30/09/2024
Insc. Junta Comercial: Data: 16/10/2024

Folha: 0005
Número livro: 0001
Emissão: 16/10/2024
Hora: 15:02:54

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
254	PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS - OUTROS CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
255	CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS	0,00	0,00	0,00	0,00
256	PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
513	MATERIAL DE USO E CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00
258	PUBLICIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
259	SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
260	PROJETOS	0,00	0,00	0,00	0,00
261	RECICLAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00
274	PROJETO EDUCAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
263	MATERIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
312	FRETES	0,00	0,00	0,00	0,00
265	DIVULGAÇÃO ESPECÍFICA	0,00	0,00	0,00	0,00
262	ALUGUEL DE GALPÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
275	PROJETO AMIGOS DA INFANCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
266	ALOCÇÃO DE RECURSOS INDIRETOS	0,00	0,00	0,00	0,00
267	PRIMEIRO EMPREGO	0,00	0,00	0,00	0,00
268	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
269	ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
270	TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00
271	DIVULGAÇÃO ESPECÍFICA	0,00	0,00	0,00	0,00
272	ALOCÇÃO DE RECURSOS INDIRETOS	0,00	0,00	0,00	0,00
273	DESPESAS NÃO REEMBOLSÁVEIS COM PROJETOS	0,00	0,00	0,00	0,00
276	DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
277	PERDA NA BAIXA DE BENS E DIREITOS DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00	0,00
278	VENDA DE BENS E DIREITOS DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00	0,00
279	(-) CUSTO DAS BAIXAS DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00	0,00
280	INDENIZAÇÕES E MULTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
281	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
282	MULTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
372	JUROS	0,00	0,00	0,00	0,00
586	JUROS	0,00	0,00	0,00	0,00
373	JUROS	0,00	0,00	0,00	0,00
283	IRPJ E CSLL SOBRE SUPERÁVIT	0,00	0,00	0,00	0,00
572	IRPJ	0,00	0,00	0,00	0,00
573	CSLL	0,00	0,00	0,00	0,00
286	RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
287	RECEITAS ORDINÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
288	RECEITAS DE CUSTEIO	0,00	0,00	0,00	0,00
289	DOAÇÕES INCONDICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
290	DOAÇÕES CONDICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
291	SUBVENÇÕES, CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
239	TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
293	MENSALIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
408	VENDAS DE BENS, PRODUTOS E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
295	(-) CUSTO DAS VENDAS DE BENS E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
296	(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS DAS VENDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
591	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
297	RECEITAS DE ATIVIDADE EDUCACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
141	ATENDIMENTO À CRIANÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
299	ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
300	ATENDIMENTO AO IDOSO	0,00	0,00	0,00	0,00
142	ATENDIMENTO AO DEFICIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
143	RECEITAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
303	ATENDIMENTO À CRIANÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
304	ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
305	ATENDIMENTO AO IDOSO	0,00	0,00	0,00	0,00
306	ATENDIMENTO AO DEFICIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
307	RECEITAS DE ATIVIDADE ESPORTIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
144	ATENDIMENTO À CRIANÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
309	ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
310	ATENDIMENTO AO IDOSO	0,00	0,00	0,00	0,00
311	ATENDIMENTO AO DEFICIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
264	RECEITAS DE ASSISTÊNCIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
241	ATENDIMENTO À CRIANÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
314	ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
315	ATENDIMENTO AO IDOSO	0,00	0,00	0,00	0,00
316	ATENDIMENTO AO DEFICIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
317	RECEITAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00



Empresa: ASSOCIACAO DOS APICULTORES FAMILIARES DO ALTO SAO FRANCISCO
C.N.P.J.: 28.435.226/0001-34
Endereço: R PADRE JOAO HELLS, 93, ENGENHO DO RIBEIRO, BOM DESPACHO/MG, CEP 35602-000
Período: 01/01/2024 - 30/09/2024
Insc. Junta Comercial: Data: 16/10/2024

Folha: 0006
Número livro: 0001
Emissão: 16/10/2024
Hora: 15:02:54



BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
318	PRESERVAÇÃO DE FLORESTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
319	PRESERVAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
341	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
321	RENDAS DE APLICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
322	RENDIMENTOS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
323	RENDIMENTOS DE TÍTULOS DE RENDA FIXA	0,00	0,00	0,00	0,00
324	(-) IMPOSTO DE RENDA SOBRE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
325	JUROS E DESCONTOS RECEBIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
326	JUROS DE MORA RECEBIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
327	DESCONTOS OBTIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
328	JUROS SOBRE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
329	JUROS SELIC SOBRE RESTITUIÇÃO DE TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
330	RECEITAS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
298	INVESTIMENTOS E VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
332	LUCROS RECEBIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
333	DIVIDENDOS RECEBIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
414	DIREITOS AUTORAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
582	ROYALTIES E PATENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
339	RENDAS DA EXPLORAÇÃO DE MARCA INSTITUCIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
154	RENTA DE ALUGUÉIS	0,00	0,00	0,00	0,00
301	PARTICIPAÇÕES EM DEBÊNTURES E PARTES BENEFICIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
302	OUTROS INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
340	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
175	RECUPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
342	REVERSÃO DA PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS	0,00	0,00	0,00	0,00
343	REEMBOLSOS E RESSARCIMENTOS DE DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00
344	TRIBUTOS RESTITUÍDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
345	RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
346	GANHO NA BAIXA DE BENS DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00	0,00
347	VENDA DE BENS DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00	0,00
348	(-) CUSTO DA VENDA DE BENS DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00	0,00
588	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
349	GANHOS EM AÇÕES JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
350	TRIBUTOS RECUPERADOS EM AÇÕES JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
351	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
197	BENEFÍCIOS OBTIDOS - GRATUIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
353	OBTENÇÃO DE RENÚNCIA FISCAL	0,00	0,00	0,00	0,00
177	IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
181	IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES ESTADUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
356	IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
357	OBTENÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
358	EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
415	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
361	ASSISTÊNCIA À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
587	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
363	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - GRATUIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
364	BENEFÍCIO INTEGRAL	0,00	0,00	0,00	0,00
365	EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
366	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
367	ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00
368	ASSISTÊNCIA À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
369	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
370	CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
434	BENEFÍCIO PROPORCIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
374	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
375	ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00
376	ASSISTÊNCIA À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
155	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
378	APURAÇÃO DO RESULTADO	0,00	0,00	0,00	0,00
379	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
380	TRANSFERÊNCIAS DE CONTAS DE RESULTADO	0,00	0,00	0,00	0,00
381	DÉFICIT DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
382	TRANSFERÊNCIAS DE CONTAS DE RESULTADO	0,00	0,00	0,00	0,00
593	APURAÇÃO DO RESULTADO	0,00	0,00	0,00	0,00
594	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	0,00	0,00	0,00	0,00
383	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
384	CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00

Empresa: ASSOCIACAO DOS APICULTORES FAMILIARES DO ALTO SAO FRANCISCO
C.N.P.J.: 28.435.226/0001-34
Endereço: R PADRE JOAO HELLS, 93, ENGENHO DO RIBEIRO, BOM DESPACHO/MG, CEP 35602-000
Período: 01/01/2024 - 30/09/2024
Insc. Junta Comercial: Data: 16/10/2024

Folha: 0007
Número livro: 0001
Emissão: 16/10/2024
Hora: 15:02:54

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
385	OBRIGAÇÕES VINCULADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
386	OBRAS E EDIFICAÇÕES A EXECUTAR	0,00	0,00	0,00	0,00
387	PROJETOS	0,00	0,00	0,00	0,00
388	SUBVENÇÃO MUNICIPAL - DESTINAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00	0,00
389	SUBVENÇÃO ESTADUAL - DESTINAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00	0,00
390	SUBVENÇÃO FEDERAL - DESTINAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00	0,00
391	SUBVENÇÃO MUNICIPAL - PROJETOS	0,00	0,00	0,00	0,00
392	SUBVENÇÃO ESTADUAL - PROJETOS	0,00	0,00	0,00	0,00
393	SUBVENÇÃO FEDERAL - PROJETOS	0,00	0,00	0,00	0,00
394	UTILIZAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
395	BENS SOB CONDICIONALIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
396	SERVIÇOS SOB CONDICIONALIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
397	DESTINAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
398	VALORES DE DOAÇÕES CONDICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
399	CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00
400	OBRIGAÇÕES A CUMPRIR	0,00	0,00	0,00	0,00
401	COMPROMISSOS DE OBRAS E EDIFICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
402	PROJETOS COMPROMISSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
403	SUBVENÇÃO MUNICIPAL A DESTINAR - RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00	0,00
404	SUBVENÇÃO ESTADUAL A DESTINAR - RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00	0,00
405	SUBVENÇÃO FEDERAL A DESTINAR - RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00	0,00
406	SUBVENÇÃO MUNICIPAL - PROJETOS	0,00	0,00	0,00	0,00
407	SUBVENÇÃO ESTADUAL - PROJETOS	0,00	0,00	0,00	0,00
294	SUBVENÇÃO FEDERAL - PROJETOS	0,00	0,00	0,00	0,00
409	BENS E SERVIÇOS A UTILIZAR	0,00	0,00	0,00	0,00
410	CONDIÇÕES DE USO - BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
411	CONDIÇÕES DE USO - SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
412	DESTINAÇÕES A UTILIZAR	0,00	0,00	0,00	0,00
413	DOAÇÕES CONDICIONAIS A APLICAR	0,00	0,00	0,00	0,00
595		0,00	0,00	0,00	0,00
596		0,00	0,00	0,00	0,00
597		0,00	0,00	0,00	0,00
598		0,00	0,00	0,00	0,00
599		0,00	0,00	0,00	0,00
600		0,00	0,00	0,00	0,00
601		0,00	0,00	0,00	0,00
602		0,00	0,00	0,00	0,00
603		0,00	0,00	0,00	0,00
604		0,00	0,00	0,00	0,00
605		0,00	0,00	0,00	0,00
606		0,00	0,00	0,00	0,00
607		0,00	0,00	0,00	0,00
608		0,00	0,00	0,00	0,00
609		0,00	0,00	0,00	0,00
610		0,00	0,00	0,00	0,00
611		0,00	0,00	0,00	0,00
612		0,00	0,00	0,00	0,00
613		0,00	0,00	0,00	0,00
614		0,00	0,00	0,00	0,00
615		0,00	0,00	0,00	0,00
616		0,00	0,00	0,00	0,00
617		0,00	0,00	0,00	0,00
618		0,00	0,00	0,00	0,00
619		0,00	0,00	0,00	0,00
620		0,00	0,00	0,00	0,00
621		0,00	0,00	0,00	0,00
622		0,00	0,00	0,00	0,00
623		0,00	0,00	0,00	0,00
624		0,00	0,00	0,00	0,00
625		0,00	0,00	0,00	0,00
626		0,00	0,00	0,00	0,00
627		0,00	0,00	0,00	0,00
628		0,00	0,00	0,00	0,00
629		0,00	0,00	0,00	0,00
630		0,00	0,00	0,00	0,00



RENATO ITALO
MENDONCA
CARDOSO:082
48897621

Assinado de forma
digital por RENATO
ITALO MENDONCA
CARDOSO:08248897621
Dados: 2024.10.29
16:20:47 -03'00'

Empresa: ASSOCIACAO DOS APICULTORES FAMILIARES DO ALTO SAO FRANCISCO
C.N.P.J.: 28.435.226/0001-34
Endereço: R PADRE JOAO HELLS, 93, ENGENHO DO RIBEIRO, BOM DESPACHO/MG, CEP 35602-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: Data: 16/10/2024

Folha: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 16/10/2024
Hora: 15:01:34

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
2	CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00	0,00
3	DISPONIBILIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
5	CAIXA	0,00	0,00	0,00	0,00
8	BANCOS CONTA MOVIMENTO - RECURSOS LIVRES	0,00	0,00	0,00	0,00
6	BANCOS CONTA MOVIMENTO - RECURSOS DE TERCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
7	BANCOS CONTA MOVIMENTO - RECURSOS COM RESTRIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
4	APLIC. FINANC. DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RECURSOS LIVRES	0,00	0,00	0,00	0,00
9	APLIC. FINANC. DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RECURSOS DE TERCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
10	APLIC. FINANC. DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RECURSOS C/ RESTRIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
11	CRÉDITOS A RECEBER	0,00	0,00	0,00	0,00
12	APLICAÇÕES FINANCEIRAS A PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00
13	CHEQUES A DEPOSITAR	0,00	0,00	0,00	0,00
14	MENSALIDADES A RECEBER	0,00	0,00	0,00	0,00
15	ATENDIMENTOS A RECEBER	0,00	0,00	0,00	0,00
16	(-) PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS	0,00	0,00	0,00	0,00
17	REMUNERAÇÃO DE CONVÊNIOS A RECEBER	0,00	0,00	0,00	0,00
18	LUCROS E DIVIDENDOS A RECEBER	0,00	0,00	0,00	0,00
19	ALUGUÉIS A RECEBER	0,00	0,00	0,00	0,00
20	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A SEREM COMPENSADOS OU RESSARCIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
21	OUTROS VALORES A RECEBER	0,00	0,00	0,00	0,00
38	INSS A COMPENSAR	0,00	0,00	0,00	0,00
504	CLIENTES DIVERSOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	ESTOQUES	0,00	0,00	0,00	0,00
23	ALMOXARIFADO	0,00	0,00	0,00	0,00
24	MATERIAIS DOADOS A DISTRIBUIR	0,00	0,00	0,00	0,00
55	MERCADORIAS E PRODUTOS À VENDA	0,00	0,00	0,00	0,00
30	MERCADORIAS E PRODUTOS PARA DISTRIBUIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
27	MERCADORIAS E PRODUTOS EM CONSIGNAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
56	MATÉRIA PRIMA	0,00	0,00	0,00	0,00
590	MATERIA PRIMA EM PODER DE TERCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
592	COMPRA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
28	ADIANTAMENTOS E GRATUIDADES CONDICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
25	ADIANTAMENTOS SALARIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
26	ADIANTAMENTOS DO 13º SALÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
31	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	0,00	0,00	0,00	0,00
32	ADIANTAMENTOS DE VIAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00
33	ANTECIPAÇÃO DE RECURSOS EM PROJETOS E PARCERIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
34	GRATUIDADES CONDICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
632	ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
35	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	0,00	0,00	0,00	0,00
36	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
37	SEGUROS A APROPRIAR	0,00	0,00	0,00	0,00
585	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00	0,00
39	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00
40	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
41	DEBÊNTURES	0,00	0,00	0,00	0,00
42	DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
43	DEPÓSITOS PARA GARANTIA DE INSTÂNCIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
44	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
45	AÇÕES DE RENDA	0,00	0,00	0,00	0,00
46	IMÓVEIS LOCADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
47	IMOBILIZADO	0,00	0,00	0,00	0,00
113	TERRENOS	0,00	0,00	0,00	0,00
114	EDIFICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
115	CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
51	INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
121	VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00
117	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
54	EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA	0,00	0,00	0,00	0,00
119	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
589	BENFEITORIAS EM IMÓVEIS DE TERCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
57	(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
58	INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
59	MARCAS E PATENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
60	(-) AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
61	PASSIVO + PATRIMÔNIO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
62	CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00	0,00
63	OBRIGAÇÕES COM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
64	EMPRÉSTIMOS PARA FINANCIAMENTO DE CAPITAL DE TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00



Empresa: ASSOCIACAO DOS APICULTORES FAMILIARES DO ALTO SAO FRANCISCO
C.N.P.J.: 28.435.226/0001-34
Endereço: R PADRE JOAO HELLS, 93, ENGENHO DO RIBEIRO, BOM DESPACHO/MG, CEP 35602-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: Data: 16/10/2024

Folha: 0002
Número livro: 0001
Emissão: 16/10/2024
Hora: 15:01:34



BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
65	PARCELA DE EMPRÉSTIMOS TRANSFERIDA DO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00	0,00
66	CRÉDITOS ROTATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
67	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
68	PARC. DE OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉD. TRANSF. DO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00	0,00
69	VINCULADO AO FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
506	FORNECEDORES	0,00	0,00	0,00	0,00
71	FRETES A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
72	CONTAS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
73	VINCULADO A CONSIGNAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
74	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
176	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00
78	CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
79	CONSIGNAÇÕES DE MERCADORIAS E PRODUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
80	VINCULADO A OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
81	PREVIDÊNCIA SOCIAL PATRONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
192	FGTS A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00
179	PIS/PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00
180	COFINS	0,00	0,00	0,00	0,00
172	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
173	ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
87	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES - RENÚNCIA FISCAL	0,00	0,00	0,00	0,00
191	INSS A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00
575	IRRF A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00
494	PIS SOBRE FOLHA A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00
553	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00
178	IRRF SOBRE FOLHA A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00
528	PENSÃO ALIMENTÍCIA A DEPOSITAR	0,00	0,00	0,00	0,00
577	CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00
580	ISS AUTONOMOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
491	SINDICAL A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00
88	OBRIGAÇÕES COM EMPREGADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
187	SALÁRIOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
195	PROVISÃO DECIMO TERCEIRO SALARIO	0,00	0,00	0,00	0,00
194	FÉRIAS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
512	RESCISÕES A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
511	FÉRIAS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
517	13º A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
584	ESTAGIARIOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
525	AUTONOMOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
93	RECURSOS DE PROJETOS	0,00	0,00	0,00	0,00
94	RECURSOS DE ENTIDADE PÚBLICA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
95	(-) RECURSOS APLICADOS DE ENTIDADE PÚBLICA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
96	RECURSOS DE ENTIDADE PRIVADA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
97	(-) RECURSOS APLICADOS DE ENTIDADE PRIVADA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
98	RECURSOS DE ENTIDADE INTERNACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
99	(-) RECURSOS APLICADOS DE ENTIDADE INTERNACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
100	RECURSOS PENDENTES DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ENCERRADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
101	RECURSOS DE ENTIDADE PÚBLICA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
102	RECURSOS DE ENTIDADE PRIVADA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
103	RECURSOS DE ENTIDADE INTERNACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
104	DOAÇÕES E AUXÍLIOS A APLICAR	0,00	0,00	0,00	0,00
105	DOAÇÕES VINCULADAS AO PROJETO DE MORADIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
106	DOAÇÕES VINCULADAS A BOLSAS DE ESTUDO	0,00	0,00	0,00	0,00
107	DOAÇÕES VINCULADAS A DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
108	AUXÍLIOS VINCULADOS A DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
109	(-) DOAÇÕES E AUXÍLIOS APLICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
110	OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
111	EMPRÉSTIMOS E CRÉDITOS DE TERCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
112	EMPRÉSTIMOS E CRÉDITOS DE ASSOCIADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
48	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00
49	RECEBIMENTOS ANTECIPADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	RECEITAS DIFERIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
116	RECEITAS DIFERIDAS - EDIFICAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
53	RECEITAS DIFERIDAS - TERRENOS RECEBIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
118	RECEITAS DIFERIDAS - OUTROS ATIVOS RECEBIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
29	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00	0,00
120	OBRIGAÇÕES COM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
52	EMPRÉSTIMOS PARA FINANCIAMENTO DE CAPITAL DE TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00
122	(-) PARCELA DE EMPRÉSTIMOS EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00

Empresa: ASSOCIACAO DOS APICULTORES FAMILIARES DO ALTO SAO FRANCISCO
C.N.P.J.: 28.435.226/0001-34
Endereço: R PADRE JOAO HELLS, 93, ENGENHO DO RIBEIRO, BOM DESPACHO/MG, CEP 35602-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: Data: 16/10/2024

Folha: 0003
Número livro: 0001
Emissão: 16/10/2024
Hora: 15:01:34

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
123	CRÉDITOS ROTATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
124	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
125	(-) PARC. DE OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉD EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00
126	OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
127	TRIBUTOS QUESTIONADOS JUDICIALMENTE C/ DEPÓSITO EM GARANTIA	0,00	0,00	0,00	0,00
230	RECEITAS DIFERIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
129	RECEITAS DIFERIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
130	PATRIMÔNIO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
131	FUNDO PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
132	FUNDO INSTITUCIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
133	FUNDOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
134	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
135	SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO	0,00	0,00	0,00	0,00
136	SUPERÁVIT ACUMULADO	0,00	0,00	0,00	0,00
137	DÉFICIT ACUMULADO	0,00	0,00	0,00	0,00
138	CUSTOS E DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00
139	RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00	0,00
140	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
331	SALÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
334	13º SALÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
335	FÉRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
308	COMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
145	AJUDA DE CUSTO	0,00	0,00	0,00	0,00
146	DIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
576	PLANO DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
581	ESTAGIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
188	SALÁRIO MATERNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
338	AVISO PREVIO	0,00	0,00	0,00	0,00
147	(-) TRANSFERÊNCIA PARA ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
148	BENEFÍCIOS A PESSOAL COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
492	VALE TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00
150	ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
151	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
152	(-) TRANSFERÊNCIA PARA ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
153	ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
336	INSS	0,00	0,00	0,00	0,00
337	FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
499	PIS/SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
578	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
157	(-) TRANSFERÊNCIA PARA ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
158	REMUNERAÇÕES DE PESSOAL SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
159	BOLSA DE ESTAGIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
160	HONORÁRIOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
161	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
162	INDENIZAÇÃO DE GASTOS DE TRABALHO VOLUNTÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
362	AUTONOMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
579	ISS AUTONOMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
163	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00
164	OCUPAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
165	CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
166	CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
167	CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
168	(-) TRANSFERÊNCIAS DE CUSTEIO - CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
169	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
170	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
171	INTERNET	0,00	0,00	0,00	0,00
85	TELEFONES E CORREIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
86	(-) TRANSFERÊNCIAS DE CUSTEIO - CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
174	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
320	ALUGUÉIS	0,00	0,00	0,00	0,00
75	CONDOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00
354	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	0,00	0,00
360	MATERIAL DE LIMPEZA	0,00	0,00	0,00	0,00
359	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
84	MANUTENÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
355	ÁGUA	0,00	0,00	0,00	0,00
182	DESPESAS DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00
183	VIAGENS E ESTADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
184	TARIFAS BANCÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00



Empresa: ASSOCIACAO DOS APICULTORES FAMILIARES DO ALTO SAO FRANCISCO
C.N.P.J.: 28.435.226/0001-34
Endereço: R PADRE JOAO HELLS, 93, ENGENHO DO RIBEIRO, BOM DESPACHO/MG, CEP 35602-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: Data: 16/10/2024

Folha: 0004
Número livro: 0001
Emissão: 16/10/2024
Hora: 15:01:34

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
185	(-) TRANSFERÊNCIAS DE CUSTEIO - CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
186	FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
89	REMUNERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
583	BENEFÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
189	ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
190	(-) TRANSFERÊNCIAS DE CUSTEIO - CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
574	CAPTAÇÃO DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00
82	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
193	COMISSÕES SOBRE CAPTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
91	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
371	JUROS E DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
196	COMISSÕES E ENCARGOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
352	MULTAS POR ATRASOS DE PAGAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
198	ATIVIDADE EDUCACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
199	ATENDIMENTO À CRIANÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
200	DESPESAS DE PESSOAL	0,00	0,00	0,00	0,00
201	ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
202	TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00
203	MATERIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
204	MEDICAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
205	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	0,00	0,00	0,00	0,00
206	ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
207	ATENDIMENTO AO IDOSO	0,00	0,00	0,00	0,00
208	ATENDIMENTO AO DEFICIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
209	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
210	ATENDIMENTO À CRIANÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
211	ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
212	ATENDIMENTO AO IDOSO	0,00	0,00	0,00	0,00
213	ATENDIMENTO AO DEFICIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
214	ATIVIDADE ESPORTIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
215	ATENDIMENTO À CRIANÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
216	ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
217	ATENDIMENTO AO IDOSO	0,00	0,00	0,00	0,00
218	ATENDIMENTO AO DEFICIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
219	ASSISTÊNCIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
220	ATENDIMENTO À CRIANÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
221	ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
222	ATENDIMENTO AO IDOSO	0,00	0,00	0,00	0,00
223	ATENDIMENTO AO DEFICIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
224	PROTEÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
225	PRESERVAÇÃO DE FLORESTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
226	PRESERVAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
227	CUSTOS E DESPESAS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
228	DEPRECIAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
229	DEPRECIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
128	DEPRECIAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
631	DEPRECIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
231	(-) TRANSFERÊNCIAS PARA ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
232	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
233	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
234	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES ESTADUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
235	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
236	(-) TRANSFERÊNCIAS PARA ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
237	DESPESAS COM VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00
238	SEGUROS - VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00
292	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	0,00	0,00	0,00
240	FOLHA DE PAGAMENTO - MOTORISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
313	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00
242	DEPRECIAÇÕES - VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00
243	(-) TRANSFERÊNCIAS PARA ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
244	INFRA ESTRUTURA COMUM	0,00	0,00	0,00	0,00
245	MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
246	LUZ	0,00	0,00	0,00	0,00
247	ÁGUA	0,00	0,00	0,00	0,00
248	TELEFONE	0,00	0,00	0,00	0,00
249	TARIFAS BANCÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
250	AUDITORIA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00
251	(-) TRANSFERÊNCIAS PARA ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
252	PROVISÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
253	PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS - MENSALIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
254	PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS - OUTROS CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
255	CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS	0,00	0,00	0,00	0,00
256	PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
513	MATERIAL DE USO E CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00
258	PUBLICIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
259	SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
260	PROJETOS	0,00	0,00	0,00	0,00
261	RECICLAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00
274	PROJETO EDUCAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
263	MATERIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
312	FRETES	0,00	0,00	0,00	0,00
265	DIVULGAÇÃO ESPECÍFICA	0,00	0,00	0,00	0,00
262	ALUGUEL DE GALPÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
275	PROJETO AMIGOS DA INFANCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
266	ALOCACÃO DE RECURSOS INDIRETOS	0,00	0,00	0,00	0,00
267	PRIMEIRO EMPREGO	0,00	0,00	0,00	0,00
268	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
269	ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
270	TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00
271	DIVULGAÇÃO ESPECÍFICA	0,00	0,00	0,00	0,00
272	ALOCACÃO DE RECURSOS INDIRETOS	0,00	0,00	0,00	0,00
273	DESPESAS NÃO REEMBOLSÁVEIS COM PROJETOS	0,00	0,00	0,00	0,00
276	DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
277	PERDA NA BAIXA DE BENS E DIREITOS DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00	0,00
278	VENDA DE BENS E DIREITOS DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00	0,00
279	(-) CUSTO DAS BAIXAS DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00	0,00
280	INDENIZAÇÕES E MULTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
281	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
282	MULTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
372	JUROS	0,00	0,00	0,00	0,00
586	JUROS	0,00	0,00	0,00	0,00
373	JUROS	0,00	0,00	0,00	0,00
283	IRPJ E CSLL SOBRE SUPERÁVIT	0,00	0,00	0,00	0,00
572	IRPJ	0,00	0,00	0,00	0,00
573	CSLL	0,00	0,00	0,00	0,00
286	RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
287	RECEITAS ORDINÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
288	RECEITAS DE CUSTEIO	0,00	0,00	0,00	0,00
289	DOAÇÕES INCONDICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
290	DOAÇÕES CONDICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
291	SUBVENÇÕES, CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
239	TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
293	MENSALIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
408	VENDAS DE BENS, PRODUTOS E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
295	(-) CUSTO DAS VENDAS DE BENS E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
296	(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS DAS VENDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
591	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
297	RECEITAS DE ATIVIDADE EDUCACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
141	ATENDIMENTO À CRIANÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
299	ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
300	ATENDIMENTO AO IDOSO	0,00	0,00	0,00	0,00
142	ATENDIMENTO AO DEFICIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
143	RECEITAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
303	ATENDIMENTO À CRIANÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
304	ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
305	ATENDIMENTO AO IDOSO	0,00	0,00	0,00	0,00
306	ATENDIMENTO AO DEFICIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
307	RECEITAS DE ATIVIDADE ESPORTIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
144	ATENDIMENTO À CRIANÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
309	ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
310	ATENDIMENTO AO IDOSO	0,00	0,00	0,00	0,00
311	ATENDIMENTO AO DEFICIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
264	RECEITAS DE ASSISTÊNCIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
241	ATENDIMENTO À CRIANÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
314	ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
315	ATENDIMENTO AO IDOSO	0,00	0,00	0,00	0,00
316	ATENDIMENTO AO DEFICIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
317	RECEITAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00



Empresa: ASSOCIACAO DOS APICULTORES FAMILIARES DO ALTO SAO FRANCISCO
C.N.P.J.: 28.435.226/0001-34
Endereço: R PADRE JOAO HELLS, 93, ENGENHO DO RIBEIRO, BOM DESPACHO/MG, CEP 35602-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: Data: 16/10/2024

Folha: 0006
Número livro: 0001
Emissão: 16/10/2024
Hora: 15:01:34

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
318	PRESERVAÇÃO DE FLORESTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
319	PRESERVAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
341	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
321	RENDAS DE APLICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
322	RENDIMENTOS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
323	RENDIMENTOS DE TÍTULOS DE RENDA FIXA	0,00	0,00	0,00	0,00
324	(-) IMPOSTO DE RENDA SOBRE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
325	JUROS E DESCONTOS RECEBIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
326	JUROS DE MORA RECEBIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
327	DESCONTOS OBTIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
328	JUROS SOBRE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
329	JUROS SELIC SOBRE RESTITUIÇÃO DE TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
330	RECEITAS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
298	INVESTIMENTOS E VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
332	LUCROS RECEBIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
333	DIVIDENDOS RECEBIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
414	DIREITOS AUTORAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
582	ROYALTIES E PATENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
339	RENDAS DA EXPLORAÇÃO DE MARCA INSTITUCIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
154	RENTA DE ALUGUÉIS	0,00	0,00	0,00	0,00
301	PARTICIPAÇÕES EM DEBÊNTURES E PARTES BENEFICIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
302	OUTROS INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
340	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
175	RECUPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
342	REVERSÃO DA PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS	0,00	0,00	0,00	0,00
343	REEMBOLSOS E RESSARCIMENTOS DE DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00
344	TRIBUTOS RESTITUÍDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
345	RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
346	GANHO NA BAIXA DE BENS DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00	0,00
347	VENDA DE BENS DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00	0,00
348	(-) CUSTO DA VENDA DE BENS DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00	0,00
588	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
349	GANHOS EM AÇÕES JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
350	TRIBUTOS RECUPERADOS EM AÇÕES JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
351	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
197	BENEFÍCIOS OBTIDOS - GRATUIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
353	OBTENÇÃO DE RENÚNCIA FISCAL	0,00	0,00	0,00	0,00
177	IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
181	IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES ESTADUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
356	IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
357	OBTENÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
358	EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
415	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
361	ASSISTÊNCIA À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
587	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
363	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - GRATUIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
364	BENEFÍCIO INTEGRAL	0,00	0,00	0,00	0,00
365	EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
366	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
367	ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00
368	ASSISTÊNCIA À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
369	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
370	CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
434	BENEFÍCIO PROPORCIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
374	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
375	ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00
376	ASSISTÊNCIA À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
155	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
378	APURAÇÃO DO RESULTADO	0,00	0,00	0,00	0,00
379	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
380	TRANSFERÊNCIAS DE CONTAS DE RESULTADO	0,00	0,00	0,00	0,00
381	DÉFICIT DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
382	TRANSFERÊNCIAS DE CONTAS DE RESULTADO	0,00	0,00	0,00	0,00
593	APURAÇÃO DO RESULTADO	0,00	0,00	0,00	0,00
594	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	0,00	0,00	0,00	0,00
383	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
384	CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00

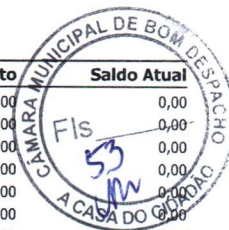


Empresa: ASSOCIACAO DOS APICULTORES FAMILIARES DO ALTO SAO FRANCISCO
C.N.P.J.: 28.435.226/0001-34
Endereço: R PADRE JOAO HELLS, 93, ENGENHO DO RIBEIRO, BOM DESPACHO/MG, CEP 35602-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: Data: 16/10/2024

Folha: 0007
Número livro: 0001
Emissão: 16/10/2024
Hora: 15:01:34

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
385	OBRIGAÇÕES VINCULADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
386	OBRAS E EDIFICAÇÕES A EXECUTAR	0,00	0,00	0,00	0,00
387	PROJETOS	0,00	0,00	0,00	0,00
388	SUBVENÇÃO MUNICIPAL - DESTINAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00	0,00
389	SUBVENÇÃO ESTADUAL - DESTINAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00	0,00
390	SUBVENÇÃO FEDERAL - DESTINAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00	0,00
391	SUBVENÇÃO MUNICIPAL - PROJETOS	0,00	0,00	0,00	0,00
392	SUBVENÇÃO ESTADUAL - PROJETOS	0,00	0,00	0,00	0,00
393	SUBVENÇÃO FEDERAL - PROJETOS	0,00	0,00	0,00	0,00
394	UTILIZAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
395	BENS SOB CONDICIONALIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
396	SERVIÇOS SOB CONDICIONALIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
397	DESTINAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
398	VALORES DE DOAÇÕES CONDICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
399	CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00
400	OBRIGAÇÕES A CUMPRIR	0,00	0,00	0,00	0,00
401	COMPROMISSOS DE OBRAS E EDIFICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
402	PROJETOS COMPROMISSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
403	SUBVENÇÃO MUNICIPAL A DESTINAR - RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00	0,00
404	SUBVENÇÃO ESTADUAL A DESTINAR - RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00	0,00
405	SUBVENÇÃO FEDERAL A DESTINAR - RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00	0,00
406	SUBVENÇÃO MUNICIPAL - PROJETOS	0,00	0,00	0,00	0,00
407	SUBVENÇÃO ESTADUAL - PROJETOS	0,00	0,00	0,00	0,00
294	SUBVENÇÃO FEDERAL - PROJETOS	0,00	0,00	0,00	0,00
409	BENS E SERVIÇOS A UTILIZAR	0,00	0,00	0,00	0,00
410	CONDIÇÕES DE USO - BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
411	CONDIÇÕES DE USO - SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
412	DESTINAÇÕES A UTILIZAR	0,00	0,00	0,00	0,00
413	DOAÇÕES CONDICIONAIS A APLICAR	0,00	0,00	0,00	0,00
595		0,00	0,00	0,00	0,00
596		0,00	0,00	0,00	0,00
597		0,00	0,00	0,00	0,00
598		0,00	0,00	0,00	0,00
599		0,00	0,00	0,00	0,00
600		0,00	0,00	0,00	0,00
601		0,00	0,00	0,00	0,00
602		0,00	0,00	0,00	0,00
603		0,00	0,00	0,00	0,00
604		0,00	0,00	0,00	0,00
605		0,00	0,00	0,00	0,00
606		0,00	0,00	0,00	0,00
607		0,00	0,00	0,00	0,00
608		0,00	0,00	0,00	0,00
609		0,00	0,00	0,00	0,00
610		0,00	0,00	0,00	0,00
611		0,00	0,00	0,00	0,00
612		0,00	0,00	0,00	0,00
613		0,00	0,00	0,00	0,00
614		0,00	0,00	0,00	0,00
615		0,00	0,00	0,00	0,00
616		0,00	0,00	0,00	0,00
617		0,00	0,00	0,00	0,00
618		0,00	0,00	0,00	0,00
619		0,00	0,00	0,00	0,00
620		0,00	0,00	0,00	0,00
621		0,00	0,00	0,00	0,00
622		0,00	0,00	0,00	0,00
623		0,00	0,00	0,00	0,00
624		0,00	0,00	0,00	0,00
625		0,00	0,00	0,00	0,00
626		0,00	0,00	0,00	0,00
627		0,00	0,00	0,00	0,00
628		0,00	0,00	0,00	0,00
629		0,00	0,00	0,00	0,00
630		0,00	0,00	0,00	0,00



RENATO ITALO
MENDONÇA
CARDOSO:0824889762
48897621

Assinado de forma digital por RENATO ITALO MENDONÇA CARDOSO:0824889762
1
Dados: 2024.10.29 16:20:24 -03'00'

DECLARAÇÃO



Declaro para os devidos fins que a minha empresa denominada ASSOCIACAO DOS APICULTORES FAMILIARES DO ALTO SÃO FRANCISCO, CNPJ: 28.435.226/0001-34, localizada na Rua Padre Joao Hellfs, 93, Engenho do Ribeiro, Bom Despacho-Mg, CEP: 35.602-000, esta isenta de IR tratando-se de associação sem fins lucrativos (§ 3º do art. 12 da lei nº 9.532/97, conforme nova redação dada pela lei nº 9.718/98),

Bom Despacho-MG, 21 de Outubro de 2024.

Dennis Deives Machado
DENNIS DEIVES MACHADO

RENATO-ITALO
MENDONCA
CARDOSO:082
48897621

Assinado de forma
digital por RENATO
ITALO MENDONCA
CARDOSO:08248897621
Dados: 2024.10.30
10:22:35 -03'00'



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e de Agricultura



PARECER TÉCNICO

Atesto que, considerando o Estatuto, registrado em cartório, da Associação dos Apicultores Familiares do Alto São Francisco – APASF, com sede na Rua Padre João Hellfs, nº93, Distrito do Engenho do Ribeiro, no Município de Bom Despacho/MG, CEP 35602-000, com CNPJ nº 28.435.226/0001-34, é uma entidade civil, de direito privado de fins não econômicos, com personalidade jurídica própria, instituída em 13 de julho de 2017, está em pleno e regular funcionamento e cumpre suas finalidades estatutárias e sociais no que concerne às atividades assistenciais beneficentes e filantrópicas e que vem realizadas tais atividades de interesse público no Município de Bom Despacho.

Atesto ainda que, de acordo com Ata de reunião da Assembleia Geral da Associação dos Apicultores Familiares do Alto São Francisco – APASF, realizada em 17 de julho de 2023, a Mesa Diretora é composta pelos seguintes integrantes:

Presidente: Dennis Deives Machado, brasileiro, solteiro, apicultor, nascido em 10/11/1985, residente na Rua Gustavo Lopes Cançado, nº376, Bairro Jardim América, Bom Despacho/MG, portador de RG nº MG-13.339.818-SSP/MG e CPF Nº 077.188.766.32.

Vice-presidente: Maurício Rodrigues Rangel de Assis, brasileiro, solteiro, apicultor, nascido em 29/06/1985, residente na Fazenda Buriti do Jorge, Rod. MG 164, km 123, Distrito do Engenho do Ribeiro, Bom Despacho/MG, portador de RG nº MG 13.629.295-SSP/MG e CPF nº 068.274.756-46.

Secretário: Eduardo Araújo de Oliveira, brasileiro, solteiro, apicultor, nascido em 24/06/1966, residente na Rua Felisbina Inocência da Silva, nº098, Bairro Santa Ângela, Bom Despacho/MG, portador de RG nº M-4.561.999-SSP/MG e CPF nº 620.916.116-20.

Tesoureiro: João Bosco de Assim, brasileiro, divorciado, apicultor, nascido em 21/06/1953, residente na Fazenda Buriti do Jorge, Rod. MG 164, km 123, Distrito do Engenho do Ribeiro, Bom Despacho/MG, portador de RG nº M-988.394-SSP/MG e CPF nº 160.810.726-49.

Conselheiro Vogal: Ademar Araújo de Oliveira, brasileiro, solteiro, apicultor, nascido em 28/03/1954, residente na Rua Dr Miguel Gontijo, nº250 apto 101, Centro de Bom Despacho/MG, portador de RG nº MG-1.229.047-SSP/MG e CPF nº 325.048.026-68.

Conselho Fiscal Titular: Valdete Araújo Soares, brasileira, casada, Produtora Rural, nascida em 13/08/1964, residente na Rua Dona Mariquinha, nº 55, Bairro Santa Efigênia, Bom Despacho/MG, portadora de RG nº MG-3.346.257-SSP/MG e CPF nº 714.320.276-20.

Conselho Fiscal Titular: Deivid Júnio Machado, brasileiro, casado, apicultor, nascido em 19/03/1987, residente na Rua Gustavo Lopes Cançado, nº 376, Bairro Jardim América, Bom Despacho/MG, portador de RG nº MG-14.908.040-SSP/MG e CPF nº 077.191.966-27.

Conselho Fiscal Titular: João Vitor Andrade de Araújo, brasileiro, solteiro, apicultor, nascido em 20/10/1998, residente na Avenida Manoel Pereira, 142, Bairro Santa Ângela, Bom Despacho/MG, portador de RG nº MG-20.702.786-SSP/MG e CPF nº 142.661.506-01.

Conselho Fiscal Suplente: Raimundo Nonato de Araújo, brasileiro, divorciado, apicultor, nascido em 08/07/1960, residente na Avenida Manoel Pereira, nº142, Bairro Santa Ângela, Bom Despacho/MG, portador de RG nº M-3.324.320-SSP/MG e CPF nº 667.181.986-68.

Conselho Fiscal Suplente: Paulo César Araújo de Oliveira, brasileiro, casado, apicultor, nascido em 07/12/1967, residente na Rua Pedro Luquine, 213, Centro, Bom Despacho/MG, portador de RG nº M-5.202.054-SSP/MG e CPF nº 667.168.536-34.



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e de Agricultura



Conselho Fiscal Suplente: Marcos Erick Lana Rosa, brasileiro, casado, operador de máquinas e apicultor, nascido em 12/04/1995, residente na Rua Campo Belo, nº80, Bairro Novo São Vicente, Bom Despacho/MG, portador de RG nº MG-18.573.553-SSP/MG e CPF nº127.570.256-27.

Atesto outrossim que, segundo o Estatuto em vigor, a referida entidade não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinada a totalidade das rendas apuradas ao atendimento beneficente e gratuito de suas finalidades.

Bom Despacho, 31 de outubro de 2024.



Assinado digitalmente por
NEIDE APARECIDA BRAGA

ALOPES 199014458600

Avenida Manoel Del Duca, 150 – Bairro Jaraguá – 35630-302 – Bom Despacho-MG
Telefone (3735201403) – www.bomdespacho.mg.gov.br – deseconomico@pmbd.mg.gov.br